DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 19 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO V | Nº 1089

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº. 002/2015 – CONTRATO Nº. 098/2015

AS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA – SEDUC E ÚNICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELE-ME.
Objeto: Complemento do pagamento do conserto do ônibus "Caminho da Escola".
Vigência: 18 de junho a 31 de dezembro de 2015.
Valor Global: R$ 9.759,00 (nove mil setecentos e cinquenta e nove reais).

Abadiânia, 18 de junho de 2015.

JOSÉ VANDERLI DE FARIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:10B1D877

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

NO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 059/2015, PUBLICADO NO DIA 17/06/2015 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, ONDE SE LÊ QUE A SECRETARIA INTERESSADA É A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, LEIA-SE **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 33432195

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ABADIÂNIA, 18 DE JUNHO DE 2015

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:B07C4A85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO

MODALIDADE: EDITAL DE CREDENCIAMENTO 008/2015 - REPETIÇÃO
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
OBJETO: CREDENCIAR ÁRBITROS, PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL.
DATA: 02/07/2015 AS 08:00 HRS.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 33431113,

ABADIÂNIA, 18 DE MAIO DE 2015.

JOSE VANDERLI DE FARIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:76615837

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCMUNICÍPIO DE BALIZA – GO AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Administrativo n° 001948/2015. Objeto: Contratação de empresas PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA onde estarão recebendo propostas na modalidade Registro de Preço com n° 0013/2015 sendo que a data abertura das Propostas será no dia 02/07/2015, as 08:00hs. Com endereço: Praça da Matriz nº 200 – Centro Baliza - GO. Edital disponível no site: www.baliza.go.gov.br. Informações Gerais: comissao_licitacaoblz@hotmail.com.

Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Baliza/GO, aos 18 de Junho 2015.

MILAINY GONÇALVES ITACARAMBI
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Ferreira Santana
Código Identificador:7E18FE51

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 037/2015

O MUNICIPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, no dia 06 de julho de 2015, às 09h30min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, para **Aquisição de Oxigênio Industrial, Acetileno e arame para solda, destinados à manutenção dos veículos e máquinas da Frota do Município de Bom Jesus – GO,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 18 de junho de 2015.

ELI ALVES
Pregoeiro

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:4512B825

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015

O Município de Campinaçu, estado de Goiás, torna público, que fará realizar às 14h00m do dia 03 de julho de 2015, na Av. Vinte e Quatro de Outubro, s/nº., Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço para **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, laboratoriais e odontológicos para o ano corrente de 2015**, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado em horário de expediente, ou no site www.campinacu.go.gov.br.

Campinaçu – Goiás, 22 de junho de 2015.

DIVINA SOARES DA SILVA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Wesley de Paula Oliveira
Código Identificador:865B887A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015

O Município de Campinaçu, estado de Goiás, torna público, que fará realizar às 09h00m do dia 03 de julho de 2015, na Av. Vinte e Quatro de Outubro, s/nº., Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço para **contratação de empresa especializada em estruturas para realização de rodeios, show, locação de palco, camarins, barricada, locação de gerador, tendas, estrutura de rodeio, arquibancada, camarotes, bretes, arena e currais, iluminação, serviços de sonorização e serviços de iluminação para palco, show pirotécnico para o rodeio, para comemorar as festividades da IX Exposição Agropecuária, e 33º. aniversário de emancipação política de Campinaçu – Goiás, a ser realizado entre os dias 16 e 19 de julho de 2015**, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado em horário de expediente, ou no site www.campinacu.go.gov.br.

Campinaçu – Goiás, 22 de junho de 2015.

DIVINA SOARES DA SILVA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Wesley de Paula Oliveira
Código Identificador:21D505F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015

O Município de Campinaçu, estado de Goiás, torna público, que fará realizar às 14h00m do dia 07 de julho de 2015, na Av. Vinte e Quatro de Outubro, s/nº., Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção de redes de computadores, fornecimento de peças, materiais, suprimentos e equipamentos de informática para o ano corrente de 2015**, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado em horário de expediente, ou no site www.campinacu.go.gov.br.

Campinaçu – Goiás, 22 de junho de 2015.

DIVINA SOARES DA SILVA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Wesley de Paula Oliveira
Código Identificador:9A9DCF94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2015

O Município de Campinaçu, torna público, que fará realizar às 08h00m do dia 08 de julho de 2015, na Av. Vinte e Quatro de Outubro, s/nº., Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei de Licitações e Contratos Administrativos licitação na modalidade Tomada de Preços para a **contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra sob regime de empreitada global para a construção de encontro para 2 (duas) pontes na zona rural do município para o ano corrente de 2015**. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado em horário de expediente ou através do site: www.campinacu.go.gov.br.

Campinaçu – Goiás, 22 de junho de 2015.

ECIMAR CAIXETA DA COSTA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Wesley de Paula Oliveira
Código Identificador:DA41F708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2015

O Município de Campinaçu, torna público, que fará realizar às 14h00m do dia 08de julho de 2015, na Av. Vinte e Quatro de Outubro, s/nº., Centro, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei de Licitações e Contratos Administrativos licitação na modalidade Tomada de Preços para a **contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra sob regime de empreitada global para construção do muro de fechamento da garagem municipal para o ano corrente de 2015**. A documentação completa

e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima mencionado em horário de expediente ou através do site: www.campinacu.go.gov.br.

Campinaçu – Goiás, 22 de junho de 2015.

ECIMAR CAIXETA DA COSTA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Wesley de Paula Oliveira
Código Identificador:62CC03D7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA – 2015015142-1

Nº. DO PROCESSO: 2015015142
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 068/2015.
CONTRATANTE: O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO – FUMTRAN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.694.100/0001-81.
CONTRATADA: A empresa **DISTRIBUIDORA GARRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.704.592/0001-74.
OBJETO: O objeto do presente é a aquisição de material para sinalização viária.
VIGENCIA: O presente contrato terá como inicio a data de sua assinatura e termino na data de 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2015.

SEBASTIÃO PEREIRA ALVES
Gestor do FUMTRAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:006A9884

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA – 2015015142-2

Nº. DO PROCESSO: 2015015142
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 068/2015.
CONTRATANTE: O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO – FUMTRAN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.694.100/0001-81.
CONTRATADA: A empresa **MASTER TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.071.043/0001-19.
OBJETO: O objeto do presente é a aquisição de material para sinalização viária.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá como inicio a data de sua assinatura e termino na data de 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2015.

SEBASTIÃO PEREIRA ALVES
Gestor do FUMTRAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A01CA643

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
PREGÃO PRESENCIAL 077/2015

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia 3 de julho de 2015, às 15:00hs (quinze horas), na sala de licitações, no endereço acima, licitação na modalidade PREGÃO, tipo PRESENCIAL, visando a seleção da oferta mais vantajosa em benefício da Administração Municipal para serviços de *Produção e Gravação de mídia para veiculação de informativo institucional em rádios locais.* O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.

JOSIAS ALVES DE ALMEIDA SOBRINHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6FF578F7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2015

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2015

O Município de Quirinópolis, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **1º de julho de 2015**, às **09:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal, **REGISTRO DE PREÇO NA FORMA PREGÃO PRESENCIAL,** visando à **aquisição de Manilhas de Concreto, para atender as atividades em geral da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas,** desta cidade, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão Presencial nº. 023/2015. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br.

Quirinópolis – GO, aos 18 dias do mês de junho de 2015

MARCIO HELOISO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Martha Aurelia Silva
Código Identificador:62181FA7

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL Nº 024/2015

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2015.

O Município de Quirinópolis, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **1º de julho de 2015**, às **15:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal, **REGISTRO DE PREÇO NA FORMA PREGÃO PRESENCIAL,** visando à **aquisição de Combustível**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão Presencial nº. 024/2015. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br.

Quirinópolis – GO, aos 18 dias do mês de junho de 2015.

MARCIO HELOISO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Martha Aurelia Silva
Código Identificador:694856E8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIIPAL DE CORREGO DO OURO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO 001/2015 - MEDICAMENTOS

CNPJ: 02.321.115/0001-03 - FONE: 36871128/1122
PRAÇA CORDEIRO N.º 40 – CENTRO
EDITAL 001/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º : 001/2015
PROCESSO nº. : 010/2015
DATA DA REALIZAÇÃO : 02/07/2015
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO : 10:00 horas
LOCAL DA REALIZAÇÃO : Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro-GO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO, pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Bento Vicente da Silva, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO (por item), processada nos autos de n.º 001/2015, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste edital,

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça do Cordeiro, n.º 40, Centro, Córrego do Ouro-GO, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, localizada na Praça do Cordeiro, n.º 40, Centro, Córrego do Ouro - GO, iniciando-se às 10:00 horas do dia 02 de julho de 2015 e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

1 – Do Objeto Licitado
1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção e contratação de empresa mateiriais para as unidades de saúde do município de Córrego do Ouro, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
1.2. O objeto acima mencionado é composto por 518 ítens, conforme quantidades definidas e especificações mínimas abaixo, estimado para o consumo em 06 (seis) meses.conforme especificações definidas abaixo, para entrega imediata.

ORDEM	PRODUTO	QTDE.	UNDE.
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100	40	PCT
2	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120 ML	200	FR
3	ACEBROFILINA XAROPE PEDIATRICO 120 ML	200	FR
4	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG CX C/ 500	30	CX
5	ACIDO FOLICO 5 MG C/ 500	10	CX
6	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML C/05 AMP.	15	CX
7	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200 ML	40	FR
8	AGUA DESTILADA P/ INJET. 10 ML C/ 200	30	CX
9	AGULHA 13 X 4,5 C/ 100	60	CX
10	AGULHA 20 X 0,55 C/ 100	60	CX
11	AGULHA 25 X 6 C/ 100	60	CX
12	AGULHA 25 X 7 C/ 100	60	CX
13	AGULHA 25 X 8 C/ 100	60	CX
14	AGULHA 40 X 1,20 C/ 100	50	CX
15	AGULHA DESC. P/ RAQUE 22GX3 1/2 C/ 100	2	CX
16	ALBENDAZOL 400 MG C/ 500	10	CX
17	ALBOCRESIL 360MG/G SOLUÇÃO	5	FR
18	ALCOOL 70% GEL 1000 ML	48	LT
19	ALGODÃO HIDROFILO 500 G	60	PCT
20	ALMOTOLIA PLASTICA 250 ML	10	UND
21	AMBROXOL XPE 15 MG/5ML 100ML	200	FR
22	AMINOFILINA 10 ML C/ 50 INJETAVEL	10	CX
23	AMINOFILINA 100 MG C/500	10	CX
24	AMIODARONA 200 MG C/ 500	10	CX
25	AMITRIPTILINA 25 MG C/ 500	10	CX
26	AMOXICILINA 500 MG C/ 840	10	CX
27	AMOXICILINA SUSP. 250MG/5ML 60 ML C/ 50	10	CX
28	AMPICILINA 1 G INJETAVEL C/ 50	3	CX
29	ANLODIPINO 5 MG C/ 500	20	CX
30	ATADURA DE CREPE 15 CM X 3 M 13 FIOS C/12	200	DZ
31	ATADURA DE CREPE 20 CM X 3 M 13 FIOS C/12	200	DZ
32	ATENOLOL 50 MG C/ 500	20	CX
33	AVENTAL DESCARTAVEL C/ 20	3	PCT
34	AVENTAL PARA PACIENTE DESCARTAVEL EM TNT C/ 10	10	PCT
35	BENZETACIL PENICILINA 1200 000 C/ 50	10	CX
36	BICARBONATO DE SÓDIO INJETAVEL C/ 200	6	CX
37	BISSULFATO DE CLOPDOGREL 75 MG C/ 28	60	CX
38	BROMETO DE IPATROPIO 20 MLC/ 100	4	CX
39	BROMIDRATO DE FENOTEROL 20 ML C/ 100	2	CX
40	BROMOPRIDA C/ 50 INJETAVEL 5 ml	15	CX
41	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJ. 20MG/ML C/ 50 5 ml	15	CX
42	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA INJ. 20MG/ML C/ 50 5 ml	10	CX

43	CAPTOPRIL 50 MG C/ 500	25	CX
44	CARBAMAZEPINA 200 MG C/ 200	20	CX
45	CARBOCISTEINA XPE. ADULTO 100 ML C/ 50	10	CX
46	CARBOCISTEINA XPE. INFANTIL 100 ML C/ 50	10	CX
47	CATETER INTRAVENOSO 18,1.3,45 C/ 100	4	CX
48	CATETER INTRAVENOSO 22,0.9,25 C/ 100	10	CX
49	CATETER INTRAVENOSO 24 C/ 100	16	CX
50	CATGUT 2 - 0 AGULHADO 4 CM cx com 20	6	CX
51	CATGUT 3-0 AGULHADO 3 CM cx com 20	6	CX
52	CATGUT 4-0 AGULHADO 2 CM cx com 20	6	CX
53	CATGUT CROMADO 0 AGULHADO 4 CM cx com 20	6	CX
54	CATGUT CROMADO 1 AGULHADO 5 CM cx com 20	6	CX
55	CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO 4 CM cx com 20	6	CX
56	CATGUT CROMADO 3-0 AGULHADO 3 CM cx com 20	6	CX
57	CATGUT CROMADO 4-0 AGULHADO 2 CM cx com 20	6	CX
58	CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO 5 CM cx com 20	6	CX
59	CATGUT SIMPLES 1 AGULHADO 5 CM cx com 20	6	CX
60	CEFALEXINA 500 MG C/ 500	10	CX
61	CEFALOTINA 1 G INJ. C/ 100	5	CX
62	CEFTRIAXONA 1 G INJ. C/ 100	10	CX
63	CETOCONAZOL 200 MG C/ 500	15	CX
64	CETOROLACO DE TROMETTAMINA 10 MG SUBLINGUAL C/ 10	10	CX
65	CIPROFLOXACINO 200 MG 200 ML INJ	50	FR
66	CIPROFLOXACINO 400 MG 200 ML INJ	50	FER
67	CLINDAMICINA 150 MG/2ML INJET C/50	2	CX
68	CLINDAMICINA 300 MG C/ 50	2	CX
69	CLIP UMBILICAL C/ 100	2	PCT
70	CLONAZEPAM 0,5 MG C / 200	50	CX
71	CLONAZEPAM 2 MG C/ 200	50	CX
72	CLORANFENICOL 1 G C/ 50 INJET.	5	CX
73	CLORETO DE POTASSIO 10 % 10 ML C/ 200	5	CX
74	CLORETO DE SÓDIO 17,55 % 10 ML C/ 200	5	CX
75	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG INJET. C/ 25	6	CX
76	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + GLICOSE 0,5 % C/ 40	5	CX
77	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML INJ. C/100	5	CX
78	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML INJET. C/ 50	5	CX
79	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML C/ 6	25	CX
80	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJ. C/ 100	10	CX
81	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO + HESPERIDINA + COMPLEXO VITAMINICO C/ 30	2	CX
82	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG C/ 300	20	CX
83	CLORIDRATO DE RANITIDINA INJ. C/ 100	20	CX
84	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 30 GR c/ 10	5	CX
85	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 L	60	UND
86	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 L	30	UND
87	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	200	UND
88	COLETOR UNIVERSAL 70 ML C/ 100	15	PCT
89	COLIRIO ANESTESICO	4	FR
90	COMPLEXO B INJ. C/ 100	12	CX
91	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO 45 X 50 C/ 50	20	PCT
92	CURATIVO REDONDO PARA PUNÇÃO C/ 500	2	CX
93	DESLANOSIDEO 0,2 MG C/ 50	6	CX
94	DEXAMETASONA 1% POMADA 10 G C/ 100	10	CX
95	DEXAMETASONA 4 MG C/ 200	7	CX
96	DIAZEPAM 10 MG C/ 200	40	CX
97	DIAZEPAM INJET. C/ 50	6	CX
98	DICLOFENACO SODICO 75 MG C/ 100 INJET.	10	CX
99	DIGOXINA 0,25 MG C/ 500	10	CX
100	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA INJET. C/ 100	8	CX
101	DIMETICONA 75 MG GOTAS 10 ML	100	FR
102	DIPIRONA 500 MG C/ 500	48	CX
103	DIPIRONA 500 MG GOTAS 10 ML C/ 100	15	CX
104	DIPIRONA 500MG/ML INJET. C/ 100	30	CX
105	DOBUTAMINA 250 MG/20ML C/ 50 INJET.	6	CX
106	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA C/ 50	2	PCT
107	ENALAPRIL 10 MG C/ 500	5	CX
108	ENALAPRIL 20 MG C/ 500	15	CX
109	EPINEFRINA 1 MG/ 1 ML NJETAVEL C/ 100	3	CX
110	EQUIPO MACRO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL FLEX	5	UND
111	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO COM INJETOR LATERAL	3000	UND
112	EQUIPO MICROGOTAS P/SORO C/ INJ. LATERAL	200	UND
113	EQUIPO PARA TRANSFERENCIA DE SANGUE	15	UND
114	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	150	UND
115	ESPATULA GINECOLOGICA DE AYRE C/ 100	20	PCT
116	ESPECULO GINECOLOGICO GRANDE	100	UND
117	ESPECULO GINECOLOGICO MÉDIO	500	UND
118	ESPECULO GINECOLOGICO PEQUENO	500	UND
119	ESTETOSCOPIO SIMPLES	10	UND
120	FENITOINA 100 MG C/ 100	50	CX
121	FENOBARBITAL 100 MG C/ 200	24	CX
122	FENOBARBITAL INJET C/ 50	2	CX
123	FENTANILA 50MG/ 5 ML INJET. C/5	3	CX
124	FILME PARA RAIO X 18X24 CM C/ 100	10	CX
125	FILME PARA RAIO X 24 X 30 CM C/100	10	CX
126	FILME PARA RAIO X 35 X 35 C/100	10	CX
127	FIO DE ALGODAO 0 AGULHADO cx com 20	10	CX
128	FIO DE ALGODAO 2-0 AGULHADO cx com 20	10	CX
129	FIO DE ALGODAO 3-0 AGULHADO cx com 20	10	CX
130	FIO DE ALGODAO 4-0 AGULHADO cx com 20	10	CX
131	FIO DE NYLON 0 AGULHADO 3 CM cx com 20	30	CX
132	FIO DE NYLON 2-0 AGULHADO 3 CM cx com 20	30	CX

133	FIO DE NYLON 3-0 AGULHADO 3 CM cx com 20	30	CX
134	FIO DE NYLON 4-0 AGULHADO 3 CM cx com 20	30	CX
135	FIO DE NYLON 5-0 AGULHADO 1,5 CM cx com 20	30	CX
136	FIO DE NYLON 6-0 AGULHADO 2 CM cx com 20	30	CX
137	FIO VICRYL 3-0 AGULHADO 1,5 CM cx com 20	1	CX
138	FIO VICRYL 4-0 AGULHADO 1,5 CM cx com 20	1	CX
139	FIO VICRYL 5-0 AGULHADO 1,5 CM cx com 20	1	CX
140	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19X30	50	UND
141	FITA MICROPOROSA 10 CM X 4,5 M	10	UND
142	FITOMENADIONA 10MG/ML C/50	5	CX
143	FLUCONAZOL 150 MG C/ 500	10	CX
144	FLUOXETINA 20 MG C/ 70	10	CX
145	FRUTOSE + COMPLEX. B + VITAMINA 10 ML C/ 100 (FRUTOVITAM)	2	CX
146	FUROSEMIDA 40 MG C/ 500	30	CX
147	FUROSEMIDA INJET C/ 100	6	CX
148	GAZE PICOTADA 7,5 X 7,5 15 FIOS C/ 500	180	PCT
149	GAZE TIPO QUEIJO	10	RL
150	GEL PARA CONTATO 1 LT	20	LT
151	GENTAMICINA 40 MG INJET. C/ 100	6	CX
152	GENTAMICINA 80 MG INJET. C/ 100	6	CX
153	GLIBENCAMIDA 5 MG C/ 500	10	CX
154	GLICOSE 25 % 10 ML C/ 200	10	CX
155	GLICOSE 50 % 10 ML C/ 200	15	CX
156	GORRO DESCARTAVEL C/ 100	10	PCT
157	HALOPERIDOL 5 MG C/ 200	6	CX
158	HALOPERIDOL 5 MG INJET. C/ 100	2	CX
159	HEPARINA SÓDICA 5.000UI INJET. C/ 25	1	CX
160	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG C/ 500	5	CX
161	HIDROCORTISONA 100 MG C/ 50	8	CX
162	HIDROCORTISONA 500 MG C/ 50	10	CX
163	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5 LT	10	GL
164	IBUPROFENO 600 MG C/ 500	10	CX
165	IMUNOGLOBULINA HUMANA RHO	10	FR
166	IODOPOLVIDONA TÓPICO 1000 ML	10	LT
167	LAMINA DE BISTURI N 12 C/100	10	CX
168	LAMINA DE BISTURI N 20 C/ 100	10	CX
169	LAMINA DE BISTURI N 23 C/ 100	10	CX
170	LAMINA DE BISTURI N 24 C/ 100	10	CX
171	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL EM TNT ROLO	30	RL
172	LEVOMEPROMAZINA 100MG C/ 200	6	CX
173	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETILENOESTRADIOL 0,03 MG C/ 525	15	CX
174	LIDOCAINA 10MG/ML 10% SPRAY 50 ML	10	FR
175	LIDOCAINA 2% S/ VASOCONSTRITOR 20 ML C/ 50	6	CX
176	LIDOCAINA GEL 2% 30 G	10	TB
177	LOPERAMIDA 2 MG C/ 200	15	CX
178	LUVA CIRURGICA 6,5	300	PAR
179	LUVA CIRURGICA 7	300	PAR
180	LUVA CIRURGICA 7,5	300	PAR
181	LUVA CIRURGICA 8	300	PAR
182	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/ 100	150	CX
183	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100	300	CX
184	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/ 100	500	CX
185	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 100 ML C/ 50	25	CX
186	MALEATO DE METILERGOMETRINA INJET C./50	5	CX
187	MANITOL 20 % 250 ML C/ 35	2	CAIXA
188	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO C/ 100	20	PCT
189	MEBENDAZOL 100 MG C/ 500	10	CX
190	MEBENDAZOL 20 MG/ML C/ 50	10	CX
191	METFORMINA 500 MG C/ 500	10	CX
192	METFORMINA 850 MG C/ 500	10	CX
193	METILDOPA 500 MG C/ 500	15	CX
194	METRONIDAZOL 250 MG C/ 500	12	CX
195	MIDAZOLAM 15MG X 3ML INJET C/ 50	2	CX
196	MORFINA 10 MG/1ML INJET C/50	10	CX
197	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 15 G C/ 100	8	CX
198	NIFEDIPINO 10 MG CAPSULA C/ 60	6	CX
199	NIFEDIPINO 20 MG C/ 500	5	CX
200	NIMESULIDA 100 MG C/ 500	20	CX
201	NISTATINA CREME VAGINAL 60 GR C/77	10	CX
202	NOREPINEFRINA INJET C/50	2	CX
203	OMEPRAZOL 20 MG C/ 500	40	CX
204	OXITOCINA 5 UI INJET. C/ 50	10	CX
205	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 40 X 40 C/ 500	5	PCT
206	PAPEL GRAU CIRURGICO 400MM X 100 MM	8	RL
207	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL ROLO	50	RL
208	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 58 X 30 CM	50	RL
209	PARACETAMOL 750 MG C/ 480	50	CX
210	PARACETAMOL GTS 20 ML C/ 100	15	CX
211	PENTOXIFILINA 20 MG INJET. C/ 50	7	CX
212	PROMETAZINA 50MG INJET. C/ 50	6	CX
213	PROPANOLOL 40 MG C/ 500	12	CX
214	RIFAMICINA SPRAY 20 ML	15	FR
215	SACO LEITOSO 100 LT C/ 100	10	PCT
216	SACO LEITOSO 50 LT C/ 100	10	PCT
217	SCALP N. 23 C/ 500	15	CX
218	SCALP N. 25 C/ 500	10	CX
219	SECNIDAZOL 1000 MG C/ 500	6	CX
220	SERINGA 1 ML P/ INSULINA C/ 500	40	CX
221	SERINGA 10 ML C/ AGULHA C/ 500	20	CX
222	SERINGA 20 ML C. AGULHA C/500	15	CX

223	SERINGA 3 ML C/ AGULHA C/ 500	30	CX
224	SERINGA 5 ML C/ AGULHA C/ 500	30	CX
225	SONDA FOLEY 02 C 05CC N. 20	30	UND
226	SONDA FOLEY 02 V 05CC N. 14	5	UND
227	SONDA FOLEY 02 V 05CC N. 16	8	UND
228	SONDA FOLEY 02 V 05CC N. 18	20	UND
229	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18	10	UND
230	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20	10	UND
231	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 22	10	UND
232	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 6	10	UND
233	SONDA VESICAL DE ALIVIO N 16	30	UND
234	SONDA VESICAL DE ALIVIO N 18	20	UND
235	SONDA VESICAL DE ALIVIO N 22	20	UND
236	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 100 ML C/ 50	60	CX
237	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 250 ML C/ 35	30	CX
238	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML C/ 20	60	CX
239	SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML C/35	15	CX
240	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML C/ 20	20	CX
241	SORO GLICOSADO 5 % 250 ML C/ 35	15	CX
242	SORO GLICOSADO 5% 500 ML C/ 20	15	CX
243	SORO REIDRATANTE ORAL C/ 50	50	CX
244	SORO RINGER LACTATO 500 ML C/ 20	40	CX
245	SORO RINGER SIMPLES 500 ML C/ 20	30	CX
246	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 200MG/5ML 50 ML C/ 50	10	CX
247	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 800 MG + 160 MG C/500	10	CX
248	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG C/ 50	2	CX
249	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10 ML C/ 200	3	CX
250	SULFATO FERROSO 25MG/ML 120 ML C/ 50	25	CX
251	SULFATO FERROSO 40 MG C/ 500	30	CX
252	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO	15	UND
253	TERMOMETRO DIGITAL EXT/INT. MAX. E MIN.	5	UND
254	TRAMADOL 50MG/ML INJET. C/ 60	10	CX
255	TUBO ENDOTRAQUEAL GRANDE 7,5	10	UND
256	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL 3,0	10	UND
257	TUBO ENDOTRAQUEAL MEDIO 6,0	10	UND
258	ALCOOL 70% 1000 ML	240	LT
259	ALGODÃO HIDROFILO 500G	60	PCT
260	ALGODAO EM ROLINHO CREMER C/100	120	PCT
261	COMPRESSA GAZE 09 FIOS 7,5X7,5CM C/500	30	PCT
262	GERMI-RIO DESINF. INSTR. 1000ML	4	LT
263	AGULHA DESC. CURTA 30G C/100	20	CX
264	AGULHA DESC. LONGA 27G C/100	5	CX
265	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA/CLORETO DE SÓDIO 250 ML (VIDRO COM TAMPA)	20	VIDRO
266	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 cx com 20	50	CX
267	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 cx com 20	50	CX
268	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 cx com 20	20	CX
269	CLORHEXIDINA 2% (1000 ML)	1	LT
270	CLOREXIDINA 0,12 (1000 ML)	5	LT
271	OTOSPORIN LIQ.10ML	4	VIDRO
272	LÂMINAS DE BISTURI Nº12	3	CX
273	LÂMINAS DE BISTURI Nº15	3	CX
274	PLACA DE VIDRO 08 MM DE ESPESSURA	6	UND
275	TAÇA DE BORRACHA BRANCA	50	UND
276	ESCOVA DE ROBISON	100	UND
277	PEDRA POMES	2	UND
278	COMPRESSAS CIRÚRGICAS 25 X 25 CM	10	PCT
279	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	4	VIDRO

1.3. Cada ITEM descrito acima será considerado em sua totalidade, ou seja, será composto por tantos quantos elementos existirem nele.
1.4. A empresa participante poderá cotar todos os ITENS ou apenas um ITEM, e para cada qual haverá etapas de lances separadas.
1.4.1. A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do(s) ITENS que cotar de acordo com as especificações mínimas deste Edital.
1.5. Deverá ser respeitada a numeração dos ITENS e as quantidades, unidades e especificações mínimas de seus elementos, bem como deverá ser indicada à marca ou procedência de cada produto/material, valor unitário e total de cada item.
1.6. Os elementos (produtos/materiais) que compõem cada um dos ITENS deverão estar de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes.

2 – Da Base Legal deste Certame: Anexos do Edital e Reserva de Recursos
2.1. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações; e demais alterações pertinentes, considerando ainda as cláusulas deste edital.
2.2. Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Modelo Referencial de Declaração de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho;
Anexo II - Modelo de Procuração para Credenciamento;
Anexo III – Modelo Referencial de Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;
Anexo IV - Modelo Referencial de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
Anexo V – Modelo Proposta de Preço;
Anexo VI - Modelo de Declaração de Microempresa ou EPP;
Anexo VII - Minuta do Contrato;

3 - Da Consulta, Divulgação e Entrega do Edital
3.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Placar da sede da Prefeitura Municipal, durante o expediente normal do órgão licitante, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e adquirido, para fins de participação até às 9:00 (nove) horas do dia 02 de julho de 2015.
3.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e em Jornal de Grande Circulação.
3.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado na sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro-GO, mediante apresentação do interessado e autorização da empresa que representa.

4 - Dos Recursos Orçamentários
4.1. A(s) despesa(s) onerará (ão) o(s) recurso(s) orçamentário(s) e financeiro(s) da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro para o exercício de 2015 reservado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

5 - Das Condições de Participação
5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO-GO.

6-DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (LC 123/2006).
6.1 - Poderão participar do certame as micros e pequenas empresas, conforme estabelecido pela Lei complementar 123/2006 e condições abaixo:
6.1.1 - Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
6.1.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
6.1.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
6.1.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1o deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
6.1.5 - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
6.1.6 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.1.7 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
a) – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
b) – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.1.8 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
6.1.9 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, depois do que, não poderá mais reclamar os direitos previstos na Lei Complementar 123/2006;
6.2.1– Para efeitos de utilização dos benefícios de que trata este capítulo, as licitantes deverão preencher e apresentar, no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo II deste Edital, salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

7 – Da Forma de Apresentação da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, conforme Anexo III, deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02.
7.1.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em conseqüência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
7.1.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.2. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope n.º 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n.º 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO-GO
PROCESSO N.º 010/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO-GO
PROCESSO N.º 010/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

7.3. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.
7.3.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (envelope n.º 01) obedecerá também os comandos contemplados nos subitens 7.4., 7.4.1.,
7.4.1.1. e 7.4.2.
7.3.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS para cada ITEM, até às 10:00 hs no protocolo geral da Prefeitura, para cadastramento.

7.4. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n.º 02) poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração desde que apresentado 02 (dois) dias antes da abertura da licitação, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.
7.4.1. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.
7.4.1.1 O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.
7.4.2. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 30 (trinta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

8 – Conteúdo do Envelope n.º 01 - Proposta de Preços
8.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser redigida em papel timbrado da empresa, em uma única via impressa e digitalizada por meio de Pen drive, CD-R ou qualquer meio de disco removível, para maior agilidade do processo protocolado impreterivelmente até as 10:00 hs do dia 02 de julho de 2015 para credenciamento, devendo conter:
• o número do Processo e número deste PREGÃO;
• a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
• a descrição detalhada e marca do objeto do PREGÃO; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;
• definição do ITEM, constando: marca, tipo, qualidade, procedência ou fabricante;
• prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
• prazo e condição de entrega do produto: conforme item 14, subitens 14.1.; 14.2., 14.2.1. e 14.3;
• condições de pagamento: em até 60 (sessenta) dias conforme item 16, subitens 16.1; 16.2; 16.3;
• preço unitário e total do item em algarismo e o valor total do item em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, com duas casas após a vírgula, fixo e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
• incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem, etc., garantindo-se este durante toda a vigência e não será objeto de atualização.
• A Comissão poderá desclassificar integralmente a proposta insignificante ou fora da realidade (preço inexeqüível), de acordo com os valores cotados de referência de mercado.

8.2. Deverá acompanhar a proposta de preço:
a) DECLARAÇÃO de que os produtos são de primeira linha, de fabricação ou produção Nacional e tem padrão de qualidade reconhecido pelo mercado.

9 – Conteúdo do Envelope n.º 02 - Documentos de Habilitação
9.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:
I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial, para empresa individual;
b) cópias autênticas do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectiva alteração, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhadas da documentação relativa à eleição dos administradores em exercício;
c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, junto ao Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas, ou da categoria, e de prova de diretoria em exercício;
d) decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, autorizada a operar no Brasil.

8.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d", deste Inciso I não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
II – REGULARIDADE FISCAL:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ICMS;
c) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da Jurisdição da proponente e do Licitante;
d) certificado de regularidade perante o FGTS;
e) certificado de regularidade de situação junto à Seguridade Social, demonstrando estar em dia com o pagamento dos encargos sociais instituídos por lei.
f) Certificado negativo de débitos trabalhistas.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) Certidão negativa de falência ou concordada, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, a qual tenha data de expedição indicando prazo igual ou inferior a 90 (noventa) dias, em relação à data de recebimento da documentação e proposta, estabelecendo no preâmbulo deste Edital.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS-DISPONIBILIDADE INTERNA –IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

IV – OUTRAS COMPROVAÇÕES:
a) Declaração, com firma reconhecida, constatando à inexistência de fato superveniente, e que a licitante não se encontra cumprindo pena de "inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública" em qualquer de suas esferas: Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal (artigos 87, c/c 97 da Lei Federal n°8.666/93), conforme modelo consubstanciado no ANEXO IV deste Edital.
b) Declaração, com firma reconhecida, de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhado qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, ANEXO I.

10 - Do Credenciamento
10.1. Aberta à fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 10.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO os seguintes documentos para credenciamento:
a) documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
b) certificado de registro cadastral junto a este Órgão;

10.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular este com firma reconhecida, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. (CONFORME ANEXO II)
10.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.
10.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
10.4 É admitido somente um representante por proponente.
10.5 A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo fundada justificativa seguida de autorização expressa do Pregoeiro.

11 - Do Procedimento e do Julgamento
11.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública de processamento deste Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
11.2. Aberta à fase para CREDENCIAMENTO, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme item 10 deste Edital.
11.3. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa / fase, e não mais serão admitidos novos proponentes, conforme 7.1.
11.4. Após o credenciamento, os interessados entregarão ao Pregoeiro a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO exigida neste Edital, conforme Anexo III e, em envelopes separados, a PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
a) que não atenderem às especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do item e de seus elementos, fixados no objeto deste Edital;
b) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
c) cujo preço apresente-se manifestamente inexeqüível ou igual à zero, salvo hipótese de erro gráfico;
d) cuja especificação, quantidade, seqüência ou características não estejam de acordo com anexo.

11.5.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
11.6. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
11.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por lote e os valores estimados para a licitação.
11.7.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão, ou será marcada nova data para sorteio.
11.8. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

11.9. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio, no caso de empate de preços.
11.10.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores (R$) distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, podendo o pregoeiro inclusive estipular valores de lance a ser ofertado (variação).
11.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
11.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, para fins de constar em ata sendo que, será declarada vencedora a licitante que oferte o menor valor na etapa de lances.
11.14. O Pregoeiro poderá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
11.15. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11.15.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.
11.15.2. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às licitantes a composição de preço unitário do item, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha de diligenciar para tanto, podendo, inclusive, suspender o procedimento do pregão por tempo determinado.
11.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11.17. Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
a) substituição e complementação de documentos, ou;
b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá, inclusive, ser utilizada pelo representante de empresa participante, com a anuência do pregoeiro.
11.17.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
11.17.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação, podendo o pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo a empresa utilizando-se de outros locais ou meios, será esta declarada inabilitada.
11.18. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.
11.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame.
11.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
11.21. Caso não haja empresa selecionada para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar as licitantes não selecionadas para a mencionada etapa e que permaneceram no local da sessão de pregão.
11.22 – Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer contra qualquer etapa / fase / procedimento, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12 e seguintes.
11.23. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão, importará a decadência do direito de recurso.
11.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases pré-estabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes nº 2, será devidamente rubricado pelo Pregoeiro e pelos licitantes; ficará sob a guarda do Pregoeiro; sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
11.25. A licitante vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do pregão, para refazer a composição dos preços de cada item, caso seja necessário, distribuindo proporcionalmente por item entre o ofertado e o negociado.
11.26. Os autos do PREGÃO serão colocados à disposição dos presentes no endereço e horários previstos no subitem 3.1. deste EDITAL.

12 - Do Recurso, Da Adjudicação e da Homologação.
12.1. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá apresentar memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência; ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de Pregão.
12.3. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Senhor Prefeito Municipal para decisão.
12.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
12.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.6. Caso não haja manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e encaminhará o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a sua devida homologação.
12.7. O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação, revogação ou parecer técnico total ou parcial do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Senhor Prefeito Municipal.
12.8. A homologação desta licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.

13 – Da Contratação
13.1. No prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da notificação do Município de Córrego do Ouro - GO, a Licitante vencedora deverá assinar o Contrato decorrente da presente licitação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.
13.2. Caso a(s) proponente(s) vencedora(s) não assine ou não aceite o Contrato, no prazo e condições estabelecidas conforme item 13 caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades deste Edital e seus anexos. O Município de Córrego do Ouro -GO poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, nos termos do § 2º, do artigo 64, da Lei no 8.666/93, e alterações.
13.3 - O descumprimento de quaisquer das exigências indicadas no item 13, implicará na não assinatura do contrato, sujeitando a licitante às sanções previstas neste Edital e Minuta do Contrato.

13.4 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93 com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.
13.5 - Por ocasião da assinatura do Contrato o Licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito, com o Instituto de Previdência Social – CND e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
13.6 – Para efeito valor em estimativa, será levando em consideração o valor de cada ITEM negociado, pois se trata de estimativa/compra, que poderá ser contratado por apenas 01 (uma) compra ou em até 06 (seis) vezes determinado pelo Prefeito Municipal, podendo inclusive ser aditada pela mesma quantia homologada.

14 - Do Local, Prazo e Condições de Entrega dos Materiais/Produtos
14.1. O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados através de Pedido de Empenho ou Contrato, de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Departamento.
14.2. Os produtos serão entregues, com prazo máximo de 2 (dois) dias após a solicitação do Departamento, conforme marca, tipo e qualidade especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.
14.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde deste município.
14.2.2 Os produtos entregues deverão estar com suas datas de validade de no mínimo 02 (dois) anos, a contar da entrega, com exceção os itens com validade pré-estabelecida.
14.3. Ficará a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

15 - Das Condições de Recebimento do Objeto
15.1. O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, conforme item deste Edital, pelo responsável competente para tanto.
15.1.1. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.
15.1.2. Os produtos serão recebidos conforme marca tipo e qualidade especificados na proposta apresentada, e aceitos por esta Municipalidade, acompanhados das respectivas notas fiscais.

16 - Do Pagamento
16.1. O pagamento será efetuado com até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota fiscal na Tesouraria da Contratante; ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor perante o INSS e FGTS.
16.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.
16.3. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da Contratante.

17 – Do Reajustamento de Preços
17.1 - O preço apresentado será fixo e irreajustável, expresso em reais.

18 – Dos Acréscimos e Supressões
18.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

19 - Das Sanções para o Caso de Inadimplemento
19.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Córrego do Ouro-Go pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.
19.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do material, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material encaminhada pela Administração.
19.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.
19.3. A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.
19.4. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.
19.5. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

20 - Da Fiscalização e Acompanhamento
20.1.A fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação da execução do Contrato caberá ao Prefeito municipal Bento Vicente.
Não obstante a CONTRATADA seja a única responsável pelo fornecimento do objeto, a CONTRATANTE reserva-se no direito de exercer a mais ampla e irrestrita fiscalização, mediante o fiscal designado, reservando-se o direito de rejeitar o objeto entregue, no todo ou em parte, se em desacordo com os termos definidos neste Edital e seus anexos, bem como na Autorização de Fornecimento e no Contrato.
Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto constante da Autorização de fornecimento e do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

21 – Das Disposições Gerais
21.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.
21.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.
21.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

21.3.1. Os questionamentos, solicitação de providências ou impugnação ao ato convocatório deste Pregão, deverão ser protocolado no protocolo geral do município, através de petição dirigida à autoridade subscritora deste Edital.
21.3.2. A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício, no prazo de 01 (um) dia útil, sendo que, caso não seja possível resolver a impugnação ou questionamentos no prazo, será definida nova data de sessão pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.
21.3.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
21.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
21.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.
21.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
21.7. Em qualquer fase do Pregão, caberá ao representante da licitante comprovar a exeqüibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.
21.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.
21.9. A adjudicação do lote objeto deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.
21.10. Os envelopes contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) não vencedora(s) do certame estará(ão) à disposição para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro - GO, pelo prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Assinatura do Contrato com o(s) vencedor(es), e/ou podendo ser entregue no ato da seção por decisão exclusiva do PREGOEIRO.
21.11. Iniciada a sessão pública, os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais do direito.
21.12. A homologação do PREGÃO será publicada no Placar de Publicações da Prefeitura Municipal.
21.13. Será competente o foro da Comarca de Sanclerlândia - GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Córrego do Ouro-GO, 17 de junho de 2015.

_____
Presidente da CPL

_____
Membro

_____
Membro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015
ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº XXX/XXXX - Processo nº XXX/XXXX, promovido pela Prefeitura do Município de XXXXX - Go, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (razão social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal Brasileira.
----------, -- de ----- de 2015

(assinatura)
(nome e RG do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015
ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ----- e Inscrição Estadual sob n.º ----------, com sede (endereço completo da matriz), representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) ----------, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ------- e CPF n.º --------, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) -----, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º -----, expedida pela ----- e CPF n.º ----------, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de XXXXX-GO no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/XXXX Processo nº XXX/XXXX, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução do preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia ----------, -- de ----- de 2015.
(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida.
Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015
ANEXO III
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO-GO
Ao Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – PROCESSO Nº 010/2015

Prezado Pregoeiro:
A empresa abaixo citada, por seu representante legal indicado, declara, sob as penas da Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 001/2015 – Processo nº 010/2015, bem como de seus anexos, cujo objeto é o fornecimento materiais para a Secretaria Municipal de Saude, cumpre plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação através dos documentos integrantes do envelope n.º 02.
----------, -- de ----- de 2015.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015

ANEXO IV
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada _____, DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, ou seja, que até a presente data não está impedida de participar de licitações promovidas por Órgão ou Entidade Pública e, ainda, que a empresa não está sendo punida por esses Órgãos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores à data da presente declaração.
----------, -------- de ---------- de ----------

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015
ANEXO V
PROPOSTA DE PREÇOS
(MODELO)

ORDEM	PRODUTO	QTD E.	UNDE.	FABRICANTE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100	40	PCT			R$ -
2	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120 ML	200	FR			R$ -
3	ACEBROFILINA XAROPE PEDIATRICO 120 ML	200	FR			R$ -
4	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG CX C/ 500	30	CX			R$ -
5	ACIDO FOLICO 5 MG C/ 500	10	CX			R$ -
6	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML C/05 AMP.	15	CX			R$ -
7	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200 ML	40	FR			R$ -
8	AGUA DESTILADA P/ INJET. 10 ML C/ 200	30	CX			R$ -
9	AGULHA 13 X 4,5 C/ 100	60	CX			R$ -
10	AGULHA 20 X 0,55 C/ 100	60	CX			R$ -
11	AGULHA 25 X 6 C/ 100	60	CX			R$ -
12	AGULHA 25 X 7 C/ 100	60	CX			R$ -
13	AGULHA 25 X 8 C/ 100	60	CX			R$ -
14	AGULHA 40 X 1,20 C/ 100	50	CX			R$ -
15	AGULHA DESC. P/ RAQUE 22GX3 1/2 C/ 100	2	CX			R$ -
16	ALBENDAZOL 400 MG C/ 500	10	CX			R$ -
17	ALBOCRESIL 360MG/G SOLUÇÃO	5	FR			R$ -
18	ALCOOL 70% GEL 1000 ML	48	LT			R$ -
19	ALGODÃO HIDROFILO 500 G	60	PCT			R$ -
20	ALMOTOLIA PLASTICA 250 ML	10	UND			R$ -
21	AMBROXOL XPE 15 MG/5ML 100ML	200	FR			R$ -
22	AMINOFILINA 10 ML C/ 50 INJETAVEL	10	CX			R$ -

23	AMINOFILINA 100 MG C/500	10	CX			R$ -
24	AMIODARONA 200 MG C/ 500	10	CX			R$ -
25	AMITRIPTILINA 25 MG C/ 500	10	CX			R$ -
26	AMOXICILINA 500 MG C/ 840	10	CX			R$ -
27	AMOXICILINA SUSP. 250MG/5ML 60 ML C/ 50	10	CX			R$ -
28	AMPICILINA 1 G INJETAVEL C/ 50	3	CX			R$ -
29	ANLODIPINO 5 MG C/ 500	20	CX			R$ -
30	ATADURA DE CREPE 15 CM X 3 M 13 FIOS C/12	200	DZ			R$ -
31	ATADURA DE CREPE 20 CM X 3 M 13 FIOS C/12	200	DZ			R$ -
32	ATENOLOL 50 MG C/ 500	20	CX			R$ -
33	AVENTAL DESCARTAVEL C/ 20	3	PCT			R$ -
34	AVENTAL PARA PACIENTE DESCARTAVEL EM TNT C/ 10	10	PCT			R$ -
35	BENZETACIL PENICILINA 1200 000 C/ 50	10	CX			R$ -
36	BICARBONATO DE SÓDIO INJETAVEL C/ 200	6	CX			R$ -
37	BISSULFATO DE CLOPDOGREL 75 MG C/ 28	60	CX			R$ -
38	BROMETO DE IPATROPIO 20 MLC/ 100	4	CX			R$ -
39	BROMIDRATO DE FENOTEROL 20 ML C/ 100	2	CX			R$ -
40	BROMOPRIDA C/ 50 INJETAVEL	15	CX			R$ -
41	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJ. 20MG/ML C/ 50	15	CX			R$ -
42	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA INJ. 20MG/ML C/ 50	10	CX			R$ -
43	CAPTOPRIL 50 MG C/ 500	25	CX			R$ -
44	CARBAMAZEPINA 200 MG C/ 200	20	CX			R$ -
45	CARBOCISTEINA XPE. ADULTO 100 ML C/ 50	10	CX			R$ -
46	CARBOCISTEINA XPE. INFANTIL 100 ML C/ 50	10	CX			R$ -
47	CATETER INTRAVENOSO 18,1.3,45 C/ 100	4	CX			R$ -
48	CATETER INTRAVENOSO 22,0.9,25 C/ 100	10	CX			R$ -
49	CATETER INTRAVENOSO 24 C/ 100	16	CX			R$ -
50	CATGUT 2 - 0 AGULHADO 4 CM	6	CX			R$ -
51	CATGUT 3-0 AGULHADO 3 CM c/ 20	6	CX			R$ -
52	CATGUT 4-0 AGULHADO 2 CM c/ 20	6	CX			R$ -
53	CATGUT CROMADO 0 AGULHADO 4 CM c/ 20	6	CX			R$ -
54	CATGUT CROMADO 1 AGULHADO 5 CM c/ 20	6	CX			R$ -
55	CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO 4 CM c/ 20	6	CX			R$ -
56	CATGUT CROMADO 3-0 AGULHADO 3 CM c/ 20	6	CX			R$ -
57	CATGUT CROMADO 4-0 AGULHADO 2 CM c/ 20	6	CX			R$ -
58	CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO 5 CM c/ 20	6	CX			R$ -
59	CATGUT SIMPLES 1 AGULHADO 5 CM c/ 20	6	CX			R$ -
60	CEFALEXINA 500 MG C/ 500	10	CX			R$ -
61	CEFALOTINA 1 G INJ. C/ 100	5	CX			R$ -
62	CEFTRIAXONA 1 G INJ. C/ 100	10	CX			R$ -
63	CETOCONAZOL 200 MG C/ 500	15	CX			R$ -
64	CETOROLACO DE TROMETTAMINA 10 MG SUBLINGUAL C/ 10	10	CX			R$ -
65	CIPROFLOXACINO 200 MG 200 ML	50	FR			R$ -
66	CIPROFLOXACINO 400 MG 200 ML	50	FER			R$ -
67	CLINDAMICINA 150 MG/2ML INJET C/50	2	CX			R$ -
68	CLINDAMICINA 300 MG C/ 50	2	CX			R$ -
69	CLIP UMBILICAL C/ 100	2	PCT			R$ -
70	CLONAZEPAM 0,5 MG C / 200	50	CX			R$ -
71	CLONAZEPAM 2 MG C/ 200	50	CX			R$ -
72	CLORANFENICOL 1 G C/ 50 INJET.	5	CX			R$ -
73	CLORETO DE POTASSIO 10 % 10 ML C/ 200	5	CX			R$ -
74	CLORETO DE SÓDIO 17,55 % 10 ML C/ 200	5	CX			R$ -
75	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG INJET. C/ 25	6	CX			R$ -
76	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + GLICOSE 0,5 % C/ 40	5	CX			R$ -
77	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML INJ. C/100	5	CX			R$ -
78	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML INJET. C/ 50	5	CX			R$ -
79	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML C/ 6	25	CX			R$ -
80	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJ. C/ 100	10	CX			R$ -
81	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO + HESPERIDINA + COMPLEXO VITAMINICO C/ 30	2	CX			R$ -
82	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG C/ 300	20	CX			R$ -
83	CLORIDRATO DE RANITIDINA INJ. C/ 100	20	CX			R$ -
84	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 30 GR c/ 10	5	CX			R$ -
85	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 L	60	UND			R$ -
86	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 L	30	UND			R$ -
87	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	200	UND			R$ -
88	COLETOR UNIVERSAL 70 ML C/ 100	15	PCT			R$ -
89	COLIRIO ANESTESICO	4	FR			R$ -
90	COMPLEXO B INJ. C/ 100	12	CX			R$ -
91	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO 45 X 50 C/ 50	20	PCT			R$ -
92	CURATIVO REDONDO PARA PUNÇÃO C/ 500	2	CX			R$ -
93	DESLANOSIDEO 0,2 MG C/ 50	6	CX			R$ -
94	DEXAMETASONA 1% POMADA 10 G C/ 100	10	CX			R$ -
95	DEXAMETASONA 4 MG C/ 200	7	CX			R$ -
96	DIAZEPAM 10 MG C/ 200	40	CX			R$ -
97	DIAZEPAM INJET. C/ 50	6	CX			R$ -
98	DICLOFENACO SODICO 75 MG C/ 100 INJET.	10	CX			R$ -
99	DIGOXINA 0,25 MG C/ 500	10	CX			R$ -
100	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA INJET. C/ 100	8	CX			R$ -
101	DIMETICONA 75 MG GOTAS	100	FR			R$ -
102	DIPIRONA 500 MG C/ 500	48	CX			R$ -
103	DIPIRONA 500 MG GOTAS 10 ML C/ 100	15	CX			R$ -
104	DIPIRONA 500MG/ML INJET. C/ 100	30	CX			R$ -
105	DOBUTAMINA 250 MG/20ML C/ 50 INJET.	6	CX			R$ -
106	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA C/ 50	2	PCT			R$ -
107	ENALAPRIL 10 MG C/ 500	5	CX			R$ -
108	ENALAPRIL 20 MG C/ 500	15	CX			R$ -
109	EPINEFRINA 1 MG/ 1 ML NJETAVEL C/ 100	3	CX			R$ -
110	EQUIPO MACRO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL FLEX	5	UND			R$ -
111	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO COM INJETOR LATERAL	3000	UND			R$ -

112	EQUIPO MICROGOTAS P/SORO C/ INJ. LATERAL	200	UND			R$ -
113	EQUIPO PARA TRANSFERENCIA DE SANGUE	15	UND			R$ -
114	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	150	UND			R$ -
115	ESPATULA GINECOLOGICA DE AYRE C/ 100	20	PCT			R$ -
116	ESPECULO GINECOLOGICO GRANDE	100	UND			R$ -
117	ESPECULO GINECOLOGICO MÉDIO	500	UND			R$ -
118	ESPECULO GINECOLOGICO PEQUENO	500	UND			R$ -
119	ESTETOSCOPIO SIMPLES	10	UND			R$ -
120	FENITOINA 100 MG C/ 100	50	CX			R$ -
121	FENOBARBITAL 100 MG C/ 200	24	CX			R$ -
122	FENOBARBITAL INJET C/ 50	2	CX			R$ -
123	FENTANILA 50MG/ 5 ML INJET. C/5	3	CX			R$ -
124	FILME PARA RAIO X 18X24 CM C/ 100	10	CX			R$ -
125	FILME PARA RAIO X 24 X 30 CM C/100	10	CX			R$ -
126	FILME PARA RAIO X 35 X 35 C/100	10	CX			R$ -
127	FIO DE ALGODAO 0 AGULHADO c/ 20	10	CX			R$ -
128	FIO DE ALGODAO 2- 0 AGULHADO c/ 20	10	CX			R$ -
129	FIO DE ALGODAO 3- 0 AGULHADO c/ 20	10	CX			R$ -
130	FIO DE ALGODAO 4- 0 AGULHADO c/ 20	10	CX			R$ -
131	FIO DE NYLON 0 AGULHADO 3 CM	30	CX			R$ -
132	FIO DE NYLON 2-0 AGULHADO 3 CM c/ 20	30	CX			R$ -
133	FIO DE NYLON 3-0 AGULHADO 3 CM c/ 20	30	CX			R$ -
134	FIO DE NYLON 4-0 AGULHADO 3 CM	30	CX			R$ -
135	FIO DE NYLON 5-0 AGULHADO 1,5 CM c/ 20	30	CX			R$ -
136	FIO DE NYLON 6-0 AGULHADO 2 CM c/ 20	30	CX			R$ -
137	FIO VICRYL 3-0 AGULHADO 1,5 CM c/ 20	1	CX			R$ -
138	FIO VICRYL 4-0 AGULHADO 1,5 CM c/ 20	1	CX			R$ -
139	FIO VICRYL 5-0 AGULHADO 1,5 CM c/ 20	1	CX			R$ -
140	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19X30	50	UND			R$ -
141	FITA MICROPOROSA 10 CM X 4,5 M	10	UND			R$ -
142	FITOMENADIONA 10MG/ML C/50	5	CX			R$ -
143	FLUCONAZOL 150 MG C/ 500	10	CX			R$ -
144	FLUOXETINA 20 MG C/ 70	10	CX			R$ -
145	FRUTOSE +2 COMPLEX. B + VITAMINA 10 ML C/ 100 (FRUTOVITAM)		CX			R$ -
146	FUROSEMIDA 40 MG C/ 500	30	CX			R$ -
147	FUROSEMIDA INJET C/ 100	6	CX			R$ -
148	GAZE PICOTADA 7,5 X 7,5 15 FIOS C/ 500	180	PCT			R$ -
149	GAZE TIPO QUEIJO	10	RL			R$ -
150	GEL PARA CONTATO 1 LT	20	LT			R$ -
151	GENTAMICINA 40 MG INJET. C/ 100	6	CX			R$ -
152	GENTAMICINA 80 MG INJET. C/ 100	6	CX			R$ -
153	GLIBENCAMIDA 5 MG C/ 500	10	CX			R$ -
154	GLICOSE 25 % 10 ML C/ 200	10	CX			R$ -
155	GLICOSE 50 % 10 ML C/ 200	15	CX			R$ -
156	GORRO DESCARTAVEL C/ 100	10	PCT			R$ -
157	HALOPERIDOL 5 MG C/ 200	6	CX			R$ -
158	HALOPERIDOL 5 MG INJET. C/ 100	2	CX			R$ -
159	HEPARINA SÓDICA 5.000UI INJET. C/ 25	1	CX			R$ -
160	HIDROCLOROTIAZI DA 25 MG C/ 500	5	CX			R$ -
161	HIDROCORTISONA 100 MG C/ 50	8	CX			R$ -
162	HIDROCORTISONA 500 MG C/ 50	10	CX			R$ -
163	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5 LT	10	GL			R$ -
164	IBUPROFENO 600 MG C/ 500	10	CX			R$ -
165	IMUNOGLOBULINA HUMANA RHO	10	FR			R$ -
166	IODOPOLVIDONA TÓPICO 1000 ML	10	LT			R$ -
167	LAMINA DE BISTURI N 12 C/100	10	CX			R$ -
168	LAMINA DE BISTURI N 20 C/ 100	10	CX			R$ -
169	LAMINA DE BISTURI N 23 C/ 100	10	CX			R$ -
170	LAMINA DE BISTURI N 24 C/ 100	10	CX			R$ -
171	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL EM TNT ROLO	30	RL			R$ -
172	LEVOMEPROMAZIN A 100MG C/ 200	6	CX			R$ -
173	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETILENOESTRADIO L 0,03 MG C/ 525	15	CX			R$ -
174	LIDOCAINA 10MG/ML 10% SPRAY 50 ML	10	FR			R$ -
175	LIDOCAINA 2% S/ VASOCONSTRITOR 20 ML C/ 50	6	CX			R$ -
176	LIDOCAINA GEL 2% 30 G	10	TB			R$ -
177	LOPERAMIDA 2 MG C/ 200	15	CX			R$ -
178	LUVA CIRURGICA 6,5	300	PAR			R$ -
179	LUVA CIRURGICA 7	300	PAR			R$ -
180	LUVA CIRURGICA 7,5	300	PAR			R$ -
181	LUVA CIRURGICA 8	300	PAR			R$ -
182	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/ 100	150	CX			R$ -
183	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100	300	CX			R$ -
184	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/ 100	500	CX			R$ -
185	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMIN A 100 ML C/ 50	25	CX			R$ -
186	MALEATO DE METILERGOMETRIN A INJET C./50	5	CX			R$ -
187	MANITOL 20 % 250 ML C/ 35	2	CAIXA			R$ -
188	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO C/ 100	20	PCT			R$ -
189	MEBENDAZOL 100 MG C/ 500	10	CX			R$ -
190	MEBENDAZOL 20 MG/ML C/ 50	10	CX			R$ -
191	METFORMINA 500 MG C/ 500	10	CX			R$ -
192	METFORMINA 850 MG C/ 500	10	CX			R$ -
193	METILDOPA 500 MG C/ 500	15	CX			R$ -
194	METRONIDAZOL 250 MG C/ 500	12	CX			R$ -
195	MIDAZOLAM 15MG X 3ML INJET C/ 50	2	CX			R$ -
196	MORFINA 10 MG/1ML INJET C/50	10	CX			R$ -
197	NEOMICINA +8 BACITRACINA POMADA 15 G C/ 100		CX			R$ -
198	NIFEDIPINO 10 MG CAPSULA C/ 60	6	CX			R$ -
199	NIFEDIPINO 20 MG C/ 500	5	CX			R$ -
200	NIMESULIDA 100 MG C/ 500	20	CX			R$ -
201	NISTATINA CREME VAGINAL 60 GR C/77	10	CX			R$ -

202	NOREPINEFRINA INJET C/50	2	CX			R$ -
203	OMEPRAZOL 20 MG C/ 500	40	CX			R$ -
204	OXITOCINA 5 UI INJET. C/ 50	10	CX			R$ -
205	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 40 X 40 C/ 500	5	PCT			R$ -
206	PAPEL GRAU CIRURGICO 400MM X 100 MM	8	RL			R$ -
207	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL ROLO	50	RL			R$ -
208	PAPEL PARA ELETROCARDIOGR AMA 58 X 30 CM	50	RL			R$ -
209	PARACETAMOL 750 MG C/ 480	50	CX			R$ -
210	PARACETAMOL GTS 20 ML C/ 100	15	CX			R$ -
211	PENTOXIFILINA 20 MG INJET. C/ 50	7	CX			R$ -
212	PROMETAZINA 50MG INJET. C/ 50	6	CX			R$ -
213	PROPANOLOL 40 MG C/ 500	12	CX			R$ -
214	RIFAMICINA SPRAY 20 ML	15	FR			R$ -
215	SACO LEITOSO 100 LT C/ 100	10	PCT			R$ -
216	SACO LEITOSO 50 LT C/ 100	10	PCT			R$ -
217	SCALP N. 23 C/ 500	15	CX			R$ -
218	SCALP N. 25 C/ 500	10	CX			R$ -
219	SECNIDAZOL 1000 MG C/ 500	6	CX			R$ -
220	SERINGA 1 ML P/ INSULINA C/ 500	40	CX			R$ -
221	SERINGA 10 ML C/ AGULHA C/ 500	20	CX			R$ -
222	SERINGA 20 ML C. AGULHA C/500	15	CX			R$ -
223	SERINGA 3 ML C/ AGULHA C/ 500	30	CX			R$ -
224	SERINGA 5 ML C/ AGULHA C/ 500	30	CX			R$ -
225	SONDA FOLEY 02 C 05CC N. 20	30	UND			R$ -
226	SONDA FOLEY 02 V 05CC N. 14	5	UND			R$ -
227	SONDA FOLEY 02 V 05CC N. 16	8	UND			R$ -
228	SONDA FOLEY 02 V 05CC N. 18	20	UND			R$ -
229	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18	10	UND			R$ -
230	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20	10	UND			R$ -
231	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 22	10	UND			R$ -
232	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 6	10	UND			R$ -
233	SONDA VESICAL DE ALIVIO N 16	30	UND			R$ -
234	SONDA VESICAL DE ALIVIO N 18	20	UND			R$ -
235	SONDA VESICAL DE ALIVIO N 22	20	UND			R$ -
236	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 100 ML C/ 50	60	CX			R$ -
237	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 250 ML C/ 35	30	CX			R$ -
238	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML C/ 20	60	CX			R$ -
239	SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML C/35	15	CX			R$ -
240	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML C/ 20	20	CX			R$ -
241	SORO GLICOSADO 5 % 250 ML C/ 35	15	CX			R$ -
242	SORO GLICOSADO 5% 500 ML C/ 20	15	CX			R$ -
243	SORO REIDRATANTE ORAL C/ 50	50	CX			R$ -
244	SORO RINGER LACTATO 500 ML C/ 20	40	CX			R$ -
245	SORO RINGER SIMPLES 500 ML C/ 20	30	CX			R$ -
246	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 200MG/5ML 50 ML C/ 50	10	CX			R$ -
247	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 800 MG + 160 MG C/500	10	CX			R$ -
248	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG C/ 50	2	CX			R$ -
249	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10 ML C/ 200	3	CX			R$ -
250	SULFATO FERROSO 25MG/ML 120 ML C/ 50	25	CX			R$ -
251	SULFATO FERROSO 40 MG C/ 500	30	CX			R$ -
252	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO	15	UND			R$ -
253	TERMOMETRO DIGITAL EXT/INT. MAX. E MIN.	5	UND			R$ -
254	TRAMADOL 50MG/ML INJET. C/ 60	10	CX			R$ -
255	TUBO ENDOTRAQUEAL GRANDE 7,5	10	UND			R$ -
256	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL 3,0	10	UND			R$ -
257	TUBO ENDOTRAQUEAL MEDIO 6,0	10	UND			R$ -
258	ALCOOL 70% 1000 ML	240	LT			R$ -
259	ALGODÃO HIDROFILO 500G	60	PCT			R$ -
260	ALGODAO EM ROLINHO CREMER C/100	120	PCT			R$ -
261	COMPRESSA GAZE 09 FIOS 7,5X7,5CM C/500	30	PCT			R$ -
262	GERMI-RIO DESINF. INSTR. 1000ML	4	LT			R$ -
263	AGULHA DESC. CURTA 30G C/100	20	CX			R$ -
264	AGULHA DESC. LONGA 27G C/100	5	CX			R$ -
265	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA/CLOR ETO DE SÓDIO 250 ML (VIDRO COM TAMPA)	20	VIDRO			R$ -
266	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 c/ 20	50	CX			R$ -
267	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 c/ 20	50	CX			R$ -
268	FIO DE SUTURA NYLON 3.0	20	CX			R$ -
269	CLORHEXIDINA 2% (1000 ML)	1	LT			R$ -
270	CLOREXIDINA 0,12 (1000 ML)	5	LT			R$ -
271	OTOSPORIN LIQ.10ML	4	VIDRO			R$ -
272	LÂMINAS DE BISTURI Nº12	3	CX			R$ -
273	LÂMINAS DE BISTURI Nº15	3	CX			R$ -
274	PLACA DE VIDRO 08 MM DE ESPESSURA	6	UND			R$ -
275	TAÇA DE BORRACHA BRANCA	50	UND			R$ -
276	ESCOVA DE ROBISON	100	UND			R$ -
277	PEDRA POMES	2	UND			R$ -
278	COMPRESSAS CIRÚRGICAS 25 X 25 CM	10	PCT			R$ -
279	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	4	VIDRO			R$ -
VALOR TOTAL						R$ -
OBS.:						

1 – Todo item cotado deverá possuir marca.
Total Global (em algarismo e por extenso): ----------
Condições de Pagamento: até ____ (_____) dias.
Validade da Proposta: ____ (____) dias.

Carimbo da Empresa:
Assinatura:

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO)

Pregão Presencial nº _____/ 2015

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____,por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____,portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº_____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

_____, _____ de_____ de 2015.

_____
Assinatura do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:.....
RG.: ..... Órgão Expedidor.....UF.....

CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº_____

"Instrumento de contrato com vistas à aquisição de materiais destinados a manutenção das unidades de saúde do FMS."

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.321.115/0001-03, com sede na Praça Cordeiro, n°40, Centro – Córrego do Ouro - Go, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor: Bento Vicente da Silva, CI nº 215794-SSP-Go, brasileiro, casado, Agente Político, portador do CPF (MF) sob o n.º 058.328.451-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE:

CONTRATADA
_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, localizada na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

Cláusula 1ª - Do Objeto e Legalidade
É objeto do presente contrato o fornecimento de materiais destinados a manutenção das unidades de saúde e condições constantes do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015 e seus Anexos, que fazem parte integrante deste Contrato; ficando a Contratada sujeita aos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, assim como às cláusulas que ora são estabelecidas, fixando-se dos direitos e obrigações das partes.

Cláusula 2ª - Do Contrato
A Contratante firma contrato com a Contratada para fornecimento de medicamentos e materiais médico-odonto-hospitalares, resultado de menor preço por item, conforme Edital do Pregão Presencial n.º 001/2015 e seus respectivos anexos, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA, que fazem parte deste contrato.

Cláusula 3ª - Prazo de Vigência
I - O prazo de vigência será da data de sua assinatura até __ de _____ de 20___, ou até a efetiva entrega do objeto licitado, podendo ser prorrogado, conforme preceitos legais a critério da contratante, mediante termo aditivo firmado entre as partes.

II – A prorrogação da vigência do Contrato deverá sempre ser precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela Contratada continuam vantajosas para a Contratante.

Cláusula 4ª - Da Dotação Orçamentária
As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário, com a classificação funcional programática e de categoria econômica, a saber:
_____

Cláusula 5ª - Do Preço
I – As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor estimado de _____ (_____), considerando o Item 12.6 do Edital de Pregão Presencial n°___/2015, decorrentes do preço global obtido através de lances e negociações, correspondendo aos produtos relacionados no Item 1.2 do Edital de Pregão Presencial n° ___/2015.

II - O preço contratado é fixo e irreajustável, estando inclusos nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO PRESENCIAL, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete e etc., garantindo-se este durante toda a vigência e não será objeto de atualização.

Cláusula 6ª - Do Prazo, Local e Condições de Entrega dos /Produtos

I - O objeto desta licitação será fornecido no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, conforme marca, tipo e qualidade especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.
II - Ficará a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

Cláusula 7ª - Das Condições de Recebimento do Objeto
I - O objeto da presente licitação será recebido conforme data programada para entrega, conforme Cláusula 6ª deste Contrato, pelo responsável competente para tanto.
II - Havendo rejeição do produto, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, não podendo ser superior a 02 (dois) dias, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.
III - Os produtos serão recebidos conforme marca, tipo, qualidade e fabricantes especificados na proposta apresentada e aceitos por esta Municipalidade, acompanhados das respectivas notas fiscais.

Cláusula 8ª – Do Pagamento
I - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota fiscal na Tesouraria da Contratante; ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor perante ao INSS e FGTS.
II - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.
III - A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da Contratante.

Cláusula 9ª - Das Obrigações da Contratada
I - A Contratada responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato;
II – A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no inciso anterior, não transfere à Contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
III - A Contratada responsabilizar-se-á pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;
IV - A Contratada não poderá transferir, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia e expressa autorização da Contratante.

Cláusula 10ª - Da Modificação Contratual
Dado regime jurídico deste contrato, a Contratante terá a prerrogativa de modificação, rescisão e alterações unilaterais, fiscalização, ampliação de sanções motivadas, respeitadas a própria concordância da Contratada quanto as cláusulas econômico-financeiras e monetárias, ainda alterações por acordo entre as partes, tudo conforme previsão da Lei n°8666/93, art. 58 e 65.

Cláusula 11ª - Da alteração Contratual
A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

Cláusula 12ª - Da Fiscalização
A Contratante fiscalizará permanentemente se a Contratada está cumprindo adequadamente os deveres previstos neste Contrato, quanto aos fornecimentos e, havendo incorreção, será advertida para correção dos defeitos apontados na execução de sua prestação, devendo fazer as devidas correções.

Cláusula 13ª - Das Penalidades
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Córrego do Ouro-GO pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor, em especial:
a) a) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do material, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material encaminhada pela Administração.
b) b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

II - A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

III - Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

IV - As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

Cláusula 14ª – Das Multas
As multas a serem eventualmente aplicadas nos casos pertinentes e que poderão ser acumuladas com outras sanções, na forma da Lei, serão limitadas ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) e aplicadas na conformidade da gravidade da infração. Tais valores, inexistindo garantia caucionada em dinheiro, serão descontados em eventuais créditos da Contratada e, caso insuficiente, cobrada judicialmente. (Art. 80 IV Lei n.º 8666/93). A multa prevista não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Cláusula 15ª - Da Rescisão Contratual
O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 c.c. 79 a 80 da Lei nº 8.666/93, no que lhe for aplicável, assegurando o contraditório e a ampla defesa na formalização dos motivos, ou unilateralmente por interesse desta administração.

Cláusula 16ª - Da Falência
Nos casos de falência, dissolução, alteração de Contrato Social, modificação da finalidade ou de Estrutura do Contratado, a rescisão somente se dará se resultar evidenciado que a ocorrência torna inviável a execução do Contrato, resultará em prejuízo ou não possibilidade de cumprimento de sua prestação mesmo presumidamente.

Cláusula 17ª - Da Habilitação Contratual
Se for verificado, a qualquer tempo, que a Contratada não detinha as condições para regular habilitação, ou após este Contrato, deixou de preencher as exigências legais, a Contratante deverá promover a rescisão do Contrato. Caso o problema seja de regularidade fiscal, havendo crédito do Contratado a Contratante comunicará à Fazenda competente para as providências que entender necessária.

Cláusula 18ª - Da Execução
Na execução deste Contrato serão aplicadas as Leis pertinentes e em vigor, e os casos omissos serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis e cada qual, sendo que eventual omissão neste Contrato não restringe nem amplia a aplicação da Lei pertinente.

Cláusula 19ª - Manutenção e Habilitação
A Contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, de modo permanente durante a execução do Contrato, sob sanções da Lei.

Cláusula 20ª - Do Reajuste de Preço
Os preços apresentados serão fixos e irreajustáveis.

Cláusula 21ª - Das Certidões
Para a assinatura do presente Contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débito, com o Instituto de Previdência Social – CND e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

Cláusula 22ª - Do Fórum Competente
Foro competente para dirimir eventual controvérsia a respeito deste Contrato será o da Comarca de Sanclerlândia - GO, cuja jurisdição está vinculada a contratante, eis que eleito pelas partes contratantes de comum acordo e que, assim exclua qualquer outro, ainda que privilegiado.
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e mesmo fim, tendo sido o mesmo lavrado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro - GO; e, em 20 dias contados de sua assinatura, remetido para publicação no Mural de publicações da Prefeitura Municipal, o resumo do presente termo de contrato, nos termos da Lei.

Córrego do Ouro - GO, ___de _____ de 2015.

BENTO VICENTE DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

_____
Contratada

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:274B8A5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO 001/2015 - MEDICAMENTOS

CNPJ: 02.321.115/0001-03 - FONE: 36871128/1122
PRAÇA CORDEIRO N.º 40 – CENTRO
EDITAL 001/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º : 001/2015
PROCESSO nº. : 010/2015
DATA DA REALIZAÇÃO : 02/07/2015
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO : 10:00 horas
LOCAL DA REALIZAÇÃO : Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro-GO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO, pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Bento Vicente da Silva, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO (por item), processada nos autos de n.º 001/2015, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste edital,

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça do Cordeiro, n.º 40, Centro, Córrego do Ouro-GO, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, localizada na Praça do Cordeiro, n.º 40, Centro, Córrego do Ouro - GO, iniciando-se às 10:00 horas do dia 02 de julho de 2015 e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

1 – Do Objeto Licitado
1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção e contratação de empresa mateiriais para as unidades de saúde do município de Córrego do Ouro, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
1.2. O objeto acima mencionado é composto por 518 ítens, conforme quantidades definidas e especificações mínimas abaixo, estimado para o consumo em 06 (seis) meses.conforme especificações definidas abaixo, para entrega imediata.

ORDEM	PRODUTO	QTDE.	UNDE.
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100	40	PCT
2	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120 ML	200	FR
3	ACEBROFILINA XAROPE PEDIATRICO 120 ML	200	FR
4	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG CX C/ 500	30	CX
5	ACIDO FOLICO 5 MG C/ 500	10	CX
6	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML C/05 AMP.	15	CX
7	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200 ML	40	FR
8	AGUA DESTILADA P/ INJET. 10 ML C/ 200	30	CX
9	AGULHA 13 X 4,5 C/ 100	60	CX
10	AGULHA 20 X 0,55 C/ 100	60	CX
11	AGULHA 25 X 6 C/ 100	60	CX
12	AGULHA 25 X 7 C/ 100	60	CX
13	AGULHA 25 X 8 C/ 100	60	CX
14	AGULHA 40 X 1,20 C/ 100	50	CX
15	AGULHA DESC. P/ RAQUE 22GX3 1/2 C/ 100	2	CX
16	ALBENDAZOL 400 MG C/ 500	10	CX
17	ALBOCRESIL 360MG/G SOLUÇÃO	5	FR
18	ALCOOL 70% GEL 1000 ML	48	LT
19	ALGODÃO HIDROFILO 500 G	60	PCT
20	ALMOTOLIA PLASTICA 250 ML	10	UND
21	AMBROXOL XPE 15 MG/5ML 100ML	200	FR
22	AMINOFILINA 10 ML C/ 50 INJETAVEL	10	CX
23	AMINOFILINA 100 MG C/500	10	CX
24	AMIODARONA 200 MG C/ 500	10	CX
25	AMITRIPTILINA 25 MG C/ 500	10	CX
26	AMOXICILINA 500 MG C/ 840	10	CX
27	AMOXICILINA SUSP. 250MG/5ML 60 ML C/ 50	10	CX
28	AMPICILINA 1 G INJETAVEL C/ 50	3	CX
29	ANLODIPINO 5 MG C/ 500	20	CX
30	ATADURA DE CREPE 15 CM X 3 M 13 FIOS C/12	200	DZ
31	ATADURA DE CREPE 20 CM X 3 M 13 FIOS C/12	200	DZ
32	ATENOLOL 50 MG C/ 500	20	CX
33	AVENTAL DESCARTAVEL C/ 20	3	PCT
34	AVENTAL PARA PACIENTE DESCARTAVEL EM TNT C/ 10	10	PCT
35	BENZETACIL PENICILINA 1200 000 C/ 50	10	CX
36	BICARBONATO DE SÓDIO INJETAVEL C/ 200	6	CX
37	BISSULFATO DE CLOPDOGREL 75 MG C/ 28	60	CX
38	BROMETO DE IPATROPIO 20 MLC/ 100	4	CX
39	BROMIDRATO DE FENOTEROL 20 ML C/ 100	2	CX
40	BROMOPRIDA C/ 50 INJETAVEL 5 ml	15	CX
41	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJ. 20MG/ML C/ 50 5 ml	15	CX
42	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA INJ. 20MG/ML C/ 50 5 ml	10	CX
43	CAPTOPRIL 50 MG C/ 500	25	CX
44	CARBAMAZEPINA 200 MG C/ 200	20	CX
45	CARBOCISTEINA XPE. ADULTO 100 ML C/ 50	10	CX
46	CARBOCISTEINA XPE. INFANTIL 100 ML C/ 50	10	CX
47	CATETER INTRAVENOSO 18,1.3,45 C/ 100	4	CX
48	CATETER INTRAVENOSO 22,0.9,25 C/ 100	10	CX
49	CATETER INTRAVENOSO 24 C/ 100	16	CX
50	CATGUT 2 - 0 AGULHADO 4 CM cx com 20	6	CX
51	CATGUT 3-0 AGULHADO 3 CM cx com 20	6	CX
52	CATGUT 4-0 AGULHADO 2 CM cx com 20	6	CX
53	CATGUT CROMADO 0 AGULHADO 4 CM cx com 20	6	CX
54	CATGUT CROMADO 1 AGULHADO 5 CM cx com 20	6	CX
55	CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO 4 CM cx com 20	6	CX
56	CATGUT CROMADO 3-0 AGULHADO 3 CM cx com 20	6	CX
57	CATGUT CROMADO 4-0 AGULHADO 2 CM cx com 20	6	CX
58	CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO 5 CM cx com 20	6	CX
59	CATGUT SIMPLES 1 AGULHADO 5 CM cx com 20	6	CX
60	CEFALEXINA 500 MG C/ 500	10	CX
61	CEFALOTINA 1 G INJ. C/ 100	5	CX
62	CEFTRIAXONA 1 G INJ. C/ 100	10	CX
63	CETOCONAZOL 200 MG C/ 500	15	CX
64	CETOROLACO DE TROMETTAMINA 10 MG SUBLINGUAL C/ 10	10	CX
65	CIPROFLOXACINO 200 MG 200 ML INJ	50	FR
66	CIPROFLOXACINO 400 MG 200 ML INJ	50	FER
67	CLINDAMICINA 150 MG/2ML INJET C/50	2	CX
68	CLINDAMICINA 300 MG C/ 50	2	CX
69	CLIP UMBILICAL C/ 100	2	PCT
70	CLONAZEPAM 0,5 MG C / 200	50	CX
71	CLONAZEPAM 2 MG C/ 200	50	CX
72	CLORANFENICOL 1 G C/ 50 INJET.	5	CX
73	CLORETO DE POTASSIO 10 % 10 ML C/ 200	5	CX
74	CLORETO DE SÓDIO 17,55 % 10 ML C/ 200	5	CX
75	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG INJET. C/ 25	6	CX
76	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + GLICOSE 0,5 % C/ 40	5	CX
77	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML INJ. C/100	5	CX
78	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML INJET. C/ 50	5	CX
79	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML C/ 6	25	CX
80	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJ. C/ 100	10	CX
81	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO + HESPERIDINA + COMPLEXO VITAMINICO C/ 30	2	CX
82	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG C/ 300	20	CX
83	CLORIDRATO DE RANITIDINA INJ. C/ 100	20	CX
84	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 30 GR c/ 10	5	CX
85	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 L	60	UND
86	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 L	30	UND
87	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	200	UND
88	COLETOR UNIVERSAL 70 ML C/ 100	15	PCT
89	COLIRIO ANESTESICO	4	FR

90	COMPLEXO B INJ. C/ 100	12	CX
91	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO 45 X 50 C/ 50	20	PCT
92	CURATIVO REDONDO PARA PUNÇÃO C/ 500	2	CX
93	DESLANOSIDEO 0,2 MG C/ 50	6	CX
94	DEXAMETASONA 1% POMADA 10 G C/ 100	10	CX
95	DEXAMETASONA 4 MG C/ 200	7	CX
96	DIAZEPAM 10 MG C/ 200	40	CX
97	DIAZEPAM INJET. C/ 50	6	CX
98	DICLOFENACO SODICO 75 MG C/ 100 INJET.	10	CX
99	DIGOXINA 0,25 MG C/ 500	10	CX
100	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA INJET. C/ 100	8	CX
101	DIMETICONA 75 MG GOTAS 10 ML	100	FR
102	DIPIRONA 500 MG C/ 500	48	CX
103	DIPIRONA 500 MG GOTAS 10 ML C/ 100	15	CX
104	DIPIRONA 500MG/ML INJET. C/ 100	30	CX
105	DOBUTAMINA 250 MG/20ML C/ 50 INJET.	6	CX
106	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA C/ 50	2	PCT
107	ENALAPRIL 10 MG C/ 500	5	CX
108	ENALAPRIL 20 MG C/ 500	15	CX
109	EPINEFRINA 1 MG/ 1 ML NJETAVEL C/ 100	3	CX
110	EQUIPO MACRO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL FLEX	5	UND
111	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO COM INJETOR LATERAL	3000	UND
112	EQUIPO MICROGOTAS P/SORO C/ INJ. LATERAL	200	UND
113	EQUIPO PARA TRANSFERENCIA DE SANGUE	15	UND
114	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	150	UND
115	ESPATULA GINECOLOGICA DE AYRE C/ 100	20	PCT
116	ESPECULO GINECOLOGICO GRANDE	100	UND
117	ESPECULO GINECOLOGICO MÉDIO	500	UND
118	ESPECULO GINECOLOGICO PEQUENO	500	UND
119	ESTETOSCOPIO SIMPLES	10	UND
120	FENITOINA 100 MG C/ 100	50	CX
121	FENOBARBITAL 100 MG C/ 200	24	CX
122	FENOBARBITAL INJET C/ 50	2	CX
123	FENTANILA 50MG/ 5 ML INJET. C/5	3	CX
124	FILME PARA RAIO X 18X24 CM C/ 100	10	CX
125	FILME PARA RAIO X 24 X 30 CM C/100	10	CX
126	FILME PARA RAIO X 35 X 35 C/100	10	CX
127	FIO DE ALGODAO 0 AGULHADO cx com 20	10	CX
128	FIO DE ALGODAO 2-0 AGULHADO cx com 20	10	CX
129	FIO DE ALGODAO 3-0 AGULHADO cx com 20	10	CX
130	FIO DE ALGODAO 4-0 AGULHADO cx com 20	10	CX
131	FIO DE NYLON 0 AGULHADO 3 CM cx com 20	30	CX
132	FIO DE NYLON 2-0 AGULHADO 3 CM cx com 20	30	CX
133	FIO DE NYLON 3-0 AGULHADO 3 CM cx com 20	30	CX
134	FIO DE NYLON 4-0 AGULHADO 3 CM cx com 20	30	CX
135	FIO DE NYLON 5-0 AGULHADO 1,5 CM cx com 20	30	CX
136	FIO DE NYLON 6-0 AGULHADO 2 CM cx com 20	30	CX
137	FIO VICRYL 3-0 AGULHADO 1,5 CM cx com 20	1	CX
138	FIO VICRYL 4-0 AGULHADO 1,5 CM cx com 20	1	CX
139	FIO VICRYL 5-0 AGULHADO 1,5 CM cx com 20	1	CX
140	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19X30	50	UND
141	FITA MICROPOROSA 10 CM X 4,5 M	10	UND
142	FITOMENADIONA 10MG/ML C/50	5	CX
143	FLUCONAZOL 150 MG C/ 500	10	CX
144	FLUOXETINA 20 MG C/ 70	10	CX
145	FRUTOSE + COMPLEX. B + VITAMINA 10 ML C/ 100 (FRUTOVITAM)	2	CX
146	FUROSEMIDA 40 MG C/ 500	30	CX
147	FUROSEMIDA INJET C/ 100	6	CX
148	GAZE PICOTADA 7,5 X 7,5 15 FIOS C/ 500	180	PCT
149	GAZE TIPO QUEIJO	10	RL
150	GEL PARA CONTATO 1 LT	20	LT
151	GENTAMICINA 40 MG INJET. C/ 100	6	CX
152	GENTAMICINA 80 MG INJET. C/ 100	6	CX
153	GLIBENCAMIDA 5 MG C/ 500	10	CX
154	GLICOSE 25 % 10 ML C/ 200	10	CX
155	GLICOSE 50 % 10 ML C/ 200	15	CX
156	GORRO DESCARTAVEL C/ 100	10	PCT
157	HALOPERIDOL 5 MG C/ 200	6	CX
158	HALOPERIDOL 5 MG INJET. C/ 100	2	CX
159	HEPARINA SÓDICA 5.000UI INJET. C/ 25	1	CX
160	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG C/ 500	5	CX
161	HIDROCORTISONA 100 MG C/ 50	8	CX
162	HIDROCORTISONA 500 MG C/ 50	10	CX
163	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5 LT	10	GL
164	IBUPROFENO 600 MG C/ 500	10	CX
165	IMUNOGLOBULINA HUMANA RHO	10	FR
166	IODOPOLVIDONA TÓPICO 1000 ML	10	LT
167	LAMINA DE BISTURI N 12 C/100	10	CX
168	LAMINA DE BISTURI N 20 C/ 100	10	CX
169	LAMINA DE BISTURI N 23 C/ 100	10	CX
170	LAMINA DE BISTURI N 24 C/ 100	10	CX
171	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL EM TNT ROLO	30	RL
172	LEVOMEPROMAZINA 100MG C/ 200	6	CX
173	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETILENOESTRADIOL 0,03 MG C/ 525	15	CX
174	LIDOCAINA 10MG/ML 10% SPRAY 50 ML	10	FR
175	LIDOCAINA 2% S/ VASOCONSTRITOR 20 ML C/ 50	6	CX
176	LIDOCAINA GEL 2% 30 G	10	TB
177	LOPERAMIDA 2 MG C/ 200	15	CX
178	LUVA CIRURGICA 6,5	300	PAR
179	LUVA CIRURGICA 7	300	PAR

180	LUVA CIRURGICA 7,5	300	PAR
181	LUVA CIRURGICA 8	300	PAR
182	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/ 100	150	CX
183	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100	300	CX
184	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/ 100	500	CX
185	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 100 ML C/ 50	25	CX
186	MALEATO DE METILERGOMETRINA INJET C./50	5	CX
187	MANITOL 20 % 250 ML C/ 35	2	CAIXA
188	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO C/ 100	20	PCT
189	MEBENDAZOL 100 MG C/ 500	10	CX
190	MEBENDAZOL 20 MG/ML C/ 50	10	CX
191	METFORMINA 500 MG C/ 500	10	CX
192	METFORMINA 850 MG C/ 500	10	CX
193	METILDOPA 500 MG C/ 500	15	CX
194	METRONIDAZOL 250 MG C/ 500	12	CX
195	MIDAZOLAM 15MG X 3ML INJET C/ 50	2	CX
196	MORFINA 10 MG/1ML INJET C/50	10	CX
197	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 15 G C/ 100	8	CX
198	NIFEDIPINO 10 MG CAPSULA C/ 60	6	CX
199	NIFEDIPINO 20 MG C/ 500	5	CX
200	NIMESULIDA 100 MG C/ 500	20	CX
201	NISTATINA CREME VAGINAL 60 GR C/77	10	CX
202	NOREPINEFRINA INJET C/50	2	CX
203	OMEPRAZOL 20 MG C/ 500	40	CX
204	OXITOCINA 5 UI INJET. C/ 50	10	CX
205	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 40 X 40 C/ 500	5	PCT
206	PAPEL GRAU CIRURGICO 400MM X 100 MM	8	RL
207	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL ROLO	50	RL
208	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 58 X 30 CM	50	RL
209	PARACETAMOL 750 MG C/ 480	50	CX
210	PARACETAMOL GTS 20 ML C/ 100	15	CX
211	PENTOXIFILINA 20 MG INJET. C/ 50	7	CX
212	PROMETAZINA 50MG INJET. C/ 50	6	CX
213	PROPANOLOL 40 MG C/ 500	12	CX
214	RIFAMICINA SPRAY 20 ML	15	FR
215	SACO LEITOSO 100 LT C/ 100	10	PCT
216	SACO LEITOSO 50 LT C/ 100	10	PCT
217	SCALP N. 23 C/ 500	15	CX
218	SCALP N. 25 C/ 500	10	CX
219	SECNIDAZOL 1000 MG C/ 500	6	CX
220	SERINGA 1 ML P/ INSULINA C/ 500	40	CX
221	SERINGA 10 ML C/ AGULHA C/ 500	20	CX
222	SERINGA 20 ML C. AGULHA C/500	15	CX
223	SERINGA 3 ML C/ AGULHA C/ 500	30	CX
224	SERINGA 5 ML C/ AGULHA C/ 500	30	CX
225	SONDA FOLEY 02 C 05CC N. 20	30	UND
226	SONDA FOLEY 02 V 05CC N. 14	5	UND
227	SONDA FOLEY 02 V 05CC N. 16	8	UND
228	SONDA FOLEY 02 V 05CC N. 18	20	UND
229	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18	10	UND
230	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20	10	UND
231	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 22	10	UND
232	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 6	10	UND
233	SONDA VESICAL DE ALIVIO N 16	30	UND
234	SONDA VESICAL DE ALIVIO N 18	20	UND
235	SONDA VESICAL DE ALIVIO N 22	20	UND
236	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 100 ML C/ 50	60	CX
237	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 250 ML C/ 35	30	CX
238	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML C/ 20	60	CX
239	SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML C/35	15	CX
240	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML C/ 20	20	CX
241	SORO GLICOSADO 5 % 250 ML C/ 35	15	CX
242	SORO GLICOSADO 5% 500 ML C/ 20	15	CX
243	SORO REIDRATANTE ORAL C/ 50	50	CX
244	SORO RINGER LACTATO 500 ML C/ 20	40	CX
245	SORO RINGER SIMPLES 500 ML C/ 20	30	CX
246	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 200MG/5ML 50 ML C/ 50	10	CX
247	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 800 MG + 160 MG C/500	10	CX
248	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG C/ 50	2	CX
249	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10 ML C/ 200	3	CX
250	SULFATO FERROSO 25MG/ML 120 ML C/ 50	25	CX
251	SULFATO FERROSO 40 MG C/ 500	30	CX
252	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO	15	UND
253	TERMOMETRO DIGITAL EXT/INT. MAX. E MIN.	5	UND
254	TRAMADOL 50MG/ML INJET. C/ 60	10	CX
255	TUBO ENDOTRAQUEAL GRANDE 7,5	10	UND
256	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL 3,0	10	UND
257	TUBO ENDOTRAQUEAL MEDIO 6,0	10	UND
258	ALCOOL 70% 1000 ML	240	LT
259	ALGODÃO HIDROFILO 500G	60	PCT
260	ALGODAO EM ROLINHO CREMER C/100	120	PCT
261	COMPRESSA GAZE 09 FIOS 7,5X7,5CM C/500	30	PCT
262	GERMI-RIO DESINF. INSTR. 1000ML	4	LT
263	AGULHA DESC. CURTA 30G C/100	20	CX
264	AGULHA DESC. LONGA 27G C/100	5	CX
265	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA/CLORETO DE SÓDIO 250 ML (VIDRO COM TAMPA)	20	VIDRO
266	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 cx com 20	50	CX
267	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 cx com 20	50	CX
268	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 cx com 20	20	CX
269	CLORHEXIDINA 2% (1000 ML)	1	LT

270	CLOREXIDINA 0,12 (1000 ML)	5	LT
271	OTOSPORIN LIQ.10ML	4	VIDRO
272	LÂMINAS DE BISTURI Nº12	3	CX
273	LÂMINAS DE BISTURI Nº15	3	CX
274	PLACA DE VIDRO 08 MM DE ESPESSURA	6	UND
275	TAÇA DE BORRACHA BRANCA	50	UND
276	ESCOVA DE ROBISON	100	UND
277	PEDRA POMES	2	UND
278	COMPRESSAS CIRÚRGICAS 25 X 25 CM	10	PCT
279	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	4	VIDRO

1.3. Cada ITEM descrito acima será considerado em sua totalidade, ou seja, será composto por tantos quantos elementos existirem nele.
1.4. A empresa participante poderá cotar todos os ITENS ou apenas um ITEM, e para cada qual haverá etapas de lances separadas.
1.4.1. A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do(s) ITENS que cotar de acordo com as especificações mínimas deste Edital.
1.5. Deverá ser respeitada a numeração dos ITENS e as quantidades, unidades e especificações mínimas de seus elementos, bem como deverá ser indicada à marca ou procedência de cada produto/material, valor unitário e total de cada item.
1.6. Os elementos (produtos/materiais) que compõem cada um dos ITENS deverão estar de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes.

2 – Da Base Legal deste Certame: Anexos do Edital e Reserva de Recursos
2.1. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações; e demais alterações pertinentes, considerando ainda as cláusulas deste edital.
2.2. Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Modelo Referencial de Declaração de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho;
Anexo II - Modelo de Procuração para Credenciamento;
Anexo III – Modelo Referencial de Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;
Anexo IV - Modelo Referencial de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
Anexo V – Modelo Proposta de Preço;
Anexo VI - Modelo de Declaração de Microempresa ou EPP;
Anexo VII - Minuta do Contrato;

3 - Da Consulta, Divulgação e Entrega do Edital
3.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Placar da sede da Prefeitura Municipal, durante o expediente normal do órgão licitante, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e adquirido, para fins de participação até às 9:00 (nove) horas do dia 02 de julho de 2015.
3.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e em Jornal de Grande Circulação.
3.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado na sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro-GO, mediante apresentação do interessado e autorização da empresa que representa.

4 - Dos Recursos Orçamentários
4.1. A(s) despesa(s) onerará (ão) o(s) recurso(s) orçamentário(s) e financeiro(s) da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro para o exercício de 2015 reservado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

5 - Das Condições de Participação
5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO-GO.

6-DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (LC 123/2006).
6.1 - Poderão participar do certame as micros e pequenas empresas, conforme estabelecido pela Lei complementar 123/2006 e condições abaixo:
6.1.1 - Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
6.1.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
6.1.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
6.1.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1o deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
6.1.5 - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
6.1.6 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.1.7 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
a) – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
b) – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.1.8 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
6.1.9 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, depois do que, não poderá mais reclamar os direitos previstos na Lei Complementar 123/2006;
6.2.1– Para efeitos de utilização dos benefícios de que trata este capítulo, as licitantes deverão preencher e apresentar, no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo II deste Edital, salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

7 – Da Forma de Apresentação da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, conforme Anexo III, deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02.
7.1.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em conseqüência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
7.1.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.2. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope n.º 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n.º 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO-GO
PROCESSO N.º 010/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO-GO
PROCESSO N.º 010/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

7.3. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.
7.3.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (envelope n.º 01) obedecerá também os comandos contemplados nos subitens 7.4., 7.4.1.,
7.4.1.1. e 7.4.2.
7.3.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS para cada ITEM, até às 10:00 hs no protocolo geral da Prefeitura, para cadastramento.

7.4. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n.º 02) poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração desde que apresentado 02 (dois) dias antes da abertura da licitação, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.
7.4.1. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.
7.4.1.1 O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.
7.4.2. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 30 (trinta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

8 – Conteúdo do Envelope n.º 01 - Proposta de Preços
8.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser redigida em papel timbrado da empresa, em uma única via impressa e digitalizada por meio de Pen drive, CD-R ou qualquer meio de disco removível, para maior agilidade do processo protocolado impreterivelmente até as 10:00 hs do dia 02 de julho de 2015 para credenciamento, devendo conter:
• o número do Processo e número deste PREGÃO;
• a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
• a descrição detalhada e marca do objeto do PREGÃO; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;
• definição do ITEM, constando: marca, tipo, qualidade, procedência ou fabricante;
• prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
• prazo e condição de entrega do produto: conforme item 14, subitens 14.1.; 14.2., 14.2.1. e 14.3;
• condições de pagamento: em até 60 (sessenta) dias conforme item 16, subitens 16.1; 16.2; 16.3;
• preço unitário e total do item em algarismo e o valor total do item em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, com duas casas após a vírgula, fixo e irreajustável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

• incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem, etc., garantindo-se este durante toda a vigência e não será objeto de atualização.
• A Comissão poderá desclassificar integralmente a proposta insignificante ou fora da realidade (preço inexeqüível), de acordo com os valores cotados de referência de mercado.

8.2. Deverá acompanhar a proposta de preço:
a) DECLARAÇÃO de que os produtos são de primeira linha, de fabricação ou produção Nacional e tem padrão de qualidade reconhecido pelo mercado.

9 – Conteúdo do Envelope n.º 02 - Documentos de Habilitação
9.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:
I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) registro comercial, para empresa individual;
b) cópias autênticas do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectiva alteração, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhadas da documentação relativa à eleição dos administradores em exercício;
c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, junto ao Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas, ou da categoria, e de prova de diretoria em exercício;
d) decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, autorizada a operar no Brasil.

8.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d", deste Inciso I não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.
II – REGULARIDADE FISCAL:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ICMS;
c) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da Jurisdição da proponente e do Licitante;
d) certificado de regularidade perante o FGTS;
e) certificado de regularidade de situação junto à Seguridade Social, demonstrando estar em dia com o pagamento dos encargos sociais instituídos por lei.
f) Certificado negativo de débitos trabalhistas.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) Certidão negativa de falência ou concordada, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, a qual tenha data de expedição indicando prazo igual ou inferior a 90 (noventa) dias, em relação à data de recebimento da documentação e proposta, estabelecendo no preâmbulo deste Edital.
b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS-DISPONIBILIDADE INTERNA –IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

IV – OUTRAS COMPROVAÇÕES:
a) Declaração, com firma reconhecida, constatando à inexistência de fato superveniente, e que a licitante não se encontra cumprindo pena de “inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública” em qualquer de suas esferas: Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal (artigos 87, c/c 97 da Lei Federal n°8.666/93), conforme modelo consubstanciado no ANEXO IV deste Edital.
b) Declaração, com firma reconhecida, de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhado qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, ANEXO I.

10 - Do Credenciamento
10.1. Aberta à fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 10.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO os seguintes documentos para credenciamento:
a) documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
b) certificado de registro cadastral junto a este Órgão;

10.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular este com firma reconhecida, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. (CONFORME ANEXO II)
10.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.
10.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
10.4 É admitido somente um representante por proponente.
10.5 A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo fundada justificativa seguida de autorização expressa do Pregoeiro.

11 - Do Procedimento e do Julgamento
11.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública de processamento deste Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2. Aberta à fase para CREDENCIAMENTO, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme item 10 deste Edital.
11.3. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa / fase, e não mais serão admitidos novos proponentes, conforme 7.1.
11.4. Após o credenciamento, os interessados entregarão ao Pregoeiro a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO exigida neste Edital, conforme Anexo III e, em envelopes separados, a PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
a) que não atenderem às especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do item e de seus elementos, fixados no objeto deste Edital;
b) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
c) cujo preço apresente-se manifestamente inexeqüível ou igual à zero, salvo hipótese de erro gráfico;
d) cuja especificação, quantidade, seqüência ou características não estejam de acordo com anexo.

11.5.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
11.6. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
11.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por lote e os valores estimados para a licitação.
11.7.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão, ou será marcada nova data para sorteio.
11.8. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

11.9. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio, no caso de empate de preços.
11.10.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.
11.11. Os lances deverão ser formulados em valores (R$) distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, podendo o pregoeiro inclusive estipular valores de lance a ser ofertado (variação).
11.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
11.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, para fins de constar em ata sendo que, será declarada vencedora a licitante que oferte o menor valor na etapa de lances.
11.14. O Pregoeiro poderá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
11.15. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11.15.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.
11.15.2. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às licitantes a composição de preço unitário do item, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha de diligenciar para tanto, podendo, inclusive, suspender o procedimento do pregão por tempo determinado.
11.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11.17. Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
a) substituição e complementação de documentos, ou;
b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá, inclusive, ser utilizada pelo representante de empresa participante, com a anuência do pregoeiro.
11.17.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
11.17.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação, podendo o pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo a empresa utilizando-se de outros locais ou meios, será esta declarada inabilitada.
11.18. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.
11.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame.
11.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
11.21. Caso não haja empresa selecionada para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar as licitantes não selecionadas para a mencionada etapa e que permaneceram no local da sessão de pregão.
11.22 – Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer contra qualquer etapa / fase / procedimento, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12 e seguintes.
11.23. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

11.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases pré-estabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes nº 2, será devidamente rubricado pelo Pregoeiro e pelos licitantes; ficará sob a guarda do Pregoeiro; sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
11.25. A licitante vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do pregão, para refazer a composição dos preços de cada item, caso seja necessário, distribuindo proporcionalmente por item entre o ofertado e o negociado.
11.26. Os autos do PREGÃO serão colocados à disposição dos presentes no endereço e horários previstos no subitem 3.1. deste EDITAL.

12 - Do Recurso, Da Adjudicação e da Homologação.
12.1. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá apresentar memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência; ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de Pregão.
12.3. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Senhor Prefeito Municipal para decisão.
12.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
12.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.6. Caso não haja manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e encaminhará o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a sua devida homologação.
12.7. O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação, revogação ou parecer técnico total ou parcial do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Senhor Prefeito Municipal.
12.8. A homologação desta licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.

13 – Da Contratação
13.1. No prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da notificação do Município de Córrego do Ouro - GO, a Licitante vencedora deverá assinar o Contrato decorrente da presente licitação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.
13.2. Caso a(s) proponente(s) vencedora(s) não assine ou não aceite o Contrato, no prazo e condições estabelecidas conforme item 13 caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades deste Edital e seus anexos. O Município de Córrego do Ouro -GO poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, nos termos do § 2º, do artigo 64, da Lei no 8.666/93, e alterações.
13.3 - O descumprimento de quaisquer das exigências indicadas no item 13, implicará na não assinatura do contrato, sujeitando a licitante às sanções previstas neste Edital e Minuta do Contrato.
13.4 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93 com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.
13.5 - Por ocasião da assinatura do Contrato o Licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito, com o Instituto de Previdência Social – CND e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
13.6 – Para efeito valor em estimativa, será levando em consideração o valor de cada ITEM negociado, pois se trata de estimativa/compra, que poderá ser contratado por apenas 01 (uma) compra ou em até 06 (seis) vezes determinado pelo Prefeito Municipal, podendo inclusive ser aditada pela mesma quantia homologada.

14 - Do Local, Prazo e Condições de Entrega dos Materiais/Produtos
14.1. O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados através de Pedido de Empenho ou Contrato, de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Departamento.
14.2. Os produtos serão entregues, com prazo máximo de 2 (dois) dias após a solicitação do Departamento, conforme marca, tipo e qualidade especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.
14.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde deste município.
14.2.2 Os produtos entregues deverão estar com suas datas de validade de no mínimo 02 (dois) anos, a contar da entrega, com exceção os itens com validade pré-estabelecida.
14.3. Ficará a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

15 - Das Condições de Recebimento do Objeto
15.1. O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, conforme item deste Edital, pelo responsável competente para tanto.
15.1.1. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.
15.1.2. Os produtos serão recebidos conforme marca tipo e qualidade especificados na proposta apresentada, e aceitos por esta Municipalidade, acompanhados das respectivas notas fiscais.

16 - Do Pagamento
16.1. O pagamento será efetuado com até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota fiscal na Tesouraria da Contratante; ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor perante o INSS e FGTS.
16.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.
16.3. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da Contratante.

17 – Do Reajustamento de Preços
17.1 - O preço apresentado será fixo e irreajustável, expresso em reais.

18 – Dos Acréscimos e Supressões

18.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

19 - Das Sanções para o Caso de Inadimplemento
19.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Córrego do Ouro-Go pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.
19.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do material, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material encaminhada pela Administração.
19.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.
19.3. A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.
19.4. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.
19.5. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

20 - Da Fiscalização e Acompanhamento
20.1.A fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação da execução do Contrato caberá ao Prefeito municipal Bento Vicente.
Não obstante a CONTRATADA seja a única responsável pelo fornecimento do objeto, a CONTRATANTE reserva-se no direito de exercer a mais ampla e irrestrita fiscalização, mediante o fiscal designado, reservando-se o direito de rejeitar o objeto entregue, no todo ou em parte, se em desacordo com os termos definidos neste Edital e seus anexos, bem como na Autorização de Fornecimento e no Contrato.
Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto constante da Autorização de fornecimento e do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

21 – Das Disposições Gerais
21.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.
21.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.
21.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.
21.3.1. Os questionamentos, solicitação de providências ou impugnação ao ato convocatório deste Pregão, deverão ser protocolado no protocolo geral do município, através de petição dirigida à autoridade subscritora deste Edital.
21.3.2. A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício, no prazo de 01 (um) dia útil, sendo que, caso não seja possível resolver a impugnação ou questionamentos no prazo, será definida nova data de sessão pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.
21.3.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
21.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
21.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.
21.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
21.7. Em qualquer fase do Pregão, caberá ao representante da licitante comprovar a exeqüibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.
21.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.
21.9. A adjudicação do lote objeto deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.
21.10. Os envelopes contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) não vencedora(s) do certame estará(ão) à disposição para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro - GO, pelo prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Assinatura do Contrato com o(s) vencedor(es), e/ou podendo ser entregue no ato da seção por decisão exclusiva do PREGOEIRO.
21.11. Iniciada a sessão pública, os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais do direito.
21.12. A homologação do PREGÃO será publicada no Placar de Publicações da Prefeitura Municipal.
21.13. Será competente o foro da Comarca de Sanclerlândia - GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Córrego do Ouro-GO, 17 de junho de 2015.

_____
Presidente da CPL

_____
Membro

_____
Membro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015
ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº XXX/XXXX - Processo nº XXX/XXXX, promovido pela Prefeitura do Município de XXXXX - Go, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (razão social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal Brasileira.
----------, -- de ----- de 2015

(assinatura)
(nome e RG do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015
ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ----- e Inscrição Estadual sob n.º ----------, com sede (endereço completo da matriz), representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) ----------, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ------- e CPF n.º --------, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) -----, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º -----, expedida pela ----- e CPF n.º ----------, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de XXXXX-GO no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/XXXX Processo nº XXX/XXXX, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução do preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia ----------, -- de ----- de 2015.
(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida.
Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015
ANEXO III
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO-GO
Ao Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – PROCESSO Nº 010/2015

Prezado Pregoeiro:
A empresa abaixo citada, por seu representante legal indicado, declara, sob as penas da Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 001/2015 – Processo nº 010/2015, bem como de seus anexos, cujo objeto é o fornecimento materiais para a Secretaria Municipal de Saude, cumpre plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação através dos documentos integrantes do envelope n.º 02.
----------, -- de ----- de 2015.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015

ANEXO IV
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE

_____, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada

_____, DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, ou seja, que até a presente data não está impedida de participar de licitações promovidas por Órgão ou Entidade Pública e, ainda, que a empresa não está sendo punida por esses Órgãos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores à data da presente declaração.
----------, -------- de ---------- de ----------

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015
ANEXO V
PROPOSTA DE PREÇOS
(MODELO)

ORDEM	PRODUTO	QTD E.	UNDE.	FABRICANTE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100	40	PCT			R$ -
2	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120 ML	200	FR			R$ -
3	ACEBROFILINA XAROPE PEDIATRICO 120 ML	200	FR			R$ -
4	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG CX C/ 500	30	CX			R$ -
5	ACIDO FOLICO 5 MG C/ 500	10	CX			R$ -
6	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML C/05 AMP.	15	CX			R$ -
7	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200 ML	40	FR			R$ -
8	AGUA DESTILADA P/ INJET. 10 ML C/ 200	30	CX			R$ -
9	AGULHA 13 X 4,5 C/ 100	60	CX			R$ -
10	AGULHA 20 X 0,55 C/ 100	60	CX			R$ -
11	AGULHA 25 X 6 C/ 100	60	CX			R$ -
12	AGULHA 25 X 7 C/ 100	60	CX			R$ -
13	AGULHA 25 X 8 C/ 100	60	CX			R$ -
14	AGULHA 40 X 1,20 C/ 100	50	CX			R$ -
15	AGULHA DESC. P/ RAQUE 22GX3 1/2 C/ 100	2	CX			R$ -
16	ALBENDAZOL 400 MG C/ 500	10	CX			R$ -
17	ALBOCRESIL 360MG/G SOLUÇÃO	5	FR			R$ -
18	ALCOOL 70% GEL 1000 ML	48	LT			R$ -
19	ALGODÃO HIDROFILO 500 G	60	PCT			R$ -
20	ALMOTOLIA PLASTICA 250 ML	10	UND			R$ -
21	AMBROXOL XPE 15 MG/5ML 100ML	200	FR			R$ -
22	AMINOFILINA 10 ML C/ 50 INJETAVEL	10	CX			R$ -
23	AMINOFILINA 100 MG C/500	10	CX			R$ -
24	AMIODARONA 200 MG C/ 500	10	CX			R$ -
25	AMITRIPTILINA 25 MG C/ 500	10	CX			R$ -
26	AMOXICILINA 500 MG C/ 840	10	CX			R$ -
27	AMOXICILINA SUSP. 250MG/5ML 60 ML C/ 50	10	CX			R$ -
28	AMPICILINA 1 G INJETAVEL C/ 50	3	CX			R$ -
29	ANLODIPINO 5 MG C/ 500	20	CX			R$ -
30	ATADURA DE CREPE 15 CM X 3 M 13 FIOS C/12	200	DZ			R$ -
31	ATADURA DE CREPE 20 CM X 3 M 13 FIOS C/12	200	DZ			R$ -
32	ATENOLOL 50 MG C/ 500	20	CX			R$ -
33	AVENTAL DESCARTAVEL C/ 20	3	PCT			R$ -
34	AVENTAL PARA PACIENTE DESCARTAVEL EM TNT C/ 10	10	PCT			R$ -
35	BENZETACIL PENICILINA 1200 000 C/ 50	10	CX			R$ -
36	BICARBONATO DE SÓDIO INJETAVEL C/ 200	6	CX			R$ -
37	BISSULFATO DE CLOPDOGREL 75 MG C/ 28	60	CX			R$ -
38	BROMETO DE IPATROPIO 20 MLC/ 100	4	CX			R$ -
39	BROMIDRATO DE FENOTEROL 20 ML C/ 100	2	CX			R$ -
40	BROMOPRIDA C/ 50 INJETAVEL	15	CX			R$ -
41	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJ. 20MG/ML C/ 50	15	CX			R$ -
42	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA INJ. 20MG/ML C/ 50	10	CX			R$ -
43	CAPTOPRIL 50 MG C/ 500	25	CX			R$ -
44	CARBAMAZEPINA 200 MG C/ 200	20	CX			R$ -
45	CARBOCISTEINA XPE. ADULTO 100 ML C/ 50	10	CX			R$ -
46	CARBOCISTEINA XPE. INFANTIL 100 ML C/ 50	10	CX			R$ -
47	CATETER INTRAVENOSO 18,1.3,45 C/ 100	4	CX			R$ -
48	CATETER INTRAVENOSO 22,0.9,25 C/ 100	10	CX			R$ -
49	CATETER INTRAVENOSO 24 C/ 100	16	CX			R$ -
50	CATGUT 2 - 0 AGULHADO 4 CM	6	CX			R$ -
51	CATGUT 3-0 AGULHADO 3 CM c/ 20	6	CX			R$ -
52	CATGUT 4-0 AGULHADO 2 CM c/ 20	6	CX			R$ -
53	CATGUT CROMADO 0 AGULHADO 4 CM c/ 20	6	CX			R$ -
54	CATGUT CROMADO 1 AGULHADO 5 CM c/ 20	6	CX			R$ -
55	CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO 4 CM c/ 20	6	CX			R$ -
56	CATGUT CROMADO 3-0 AGULHADO 3 CM c/ 20	6	CX			R$ -
57	CATGUT CROMADO 4-0 AGULHADO 2 CM c/ 20	6	CX			R$ -
58	CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO 5 CM c/ 20	6	CX			R$ -
59	CATGUT SIMPLES 1 AGULHADO 5 CM c/ 20	6	CX			R$ -
60	CEFALEXINA 500 MG C/ 500	10	CX			R$ -
61	CEFALOTINA 1 G INJ. C/ 100	5	CX			R$ -
62	CEFTRIAXONA 1 G INJ. C/ 100	10	CX			R$ -
63	CETOCONAZOL 200 MG C/ 500	15	CX			R$ -
64	CETOROLACO DE TROMETTAMINA 10 MG SUBLINGUAL C/ 10	10	CX			R$ -
65	CIPROFLOXACINO 200 MG 200 ML	50	FR			R$ -
66	CIPROFLOXACINO 400 MG 200 ML	50	FER			R$ -
67	CLINDAMICINA 150 MG/2ML INJET C/50	2	CX			R$ -
68	CLINDAMICINA 300 MG C/ 50	2	CX			R$ -

69	CLIP UMBILICAL C/ 100	2	PCT			R$ -
70	CLONAZEPAM 0,5 MG C / 200	50	CX			R$ -
71	CLONAZEPAM 2 MG C/ 200	50	CX			R$ -
72	CLORANFENICOL 1 G C/ 50 INJET.	5	CX			R$ -
73	CLORETO DE POTASSIO 10 % 10 ML C/ 200	5	CX			R$ -
74	CLORETO DE SÓDIO 17,55 % 10 ML C/ 200	5	CX			R$ -
75	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG INJET. C/ 25	6	CX			R$ -
76	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + GLICOSE 0,5 % C/ 40	5	CX			R$ -
77	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML INJ. C/100	5	CX			R$ -
78	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML INJET. C/ 50	5	CX			R$ -
79	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML C/ 6	25	CX			R$ -
80	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJ. C/ 100	10	CX			R$ -
81	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO + HESPERIDINA + COMPLEXO VITAMINICO C/ 30	2	CX			R$ -
82	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG C/ 300	20	CX			R$ -
83	CLORIDRATO DE RANITIDINA INJ. C/ 100	20	CX			R$ -
84	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 30 GR c/ 10	5	CX			R$ -
85	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 L	60	UND			R$ -
86	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 L	30	UND			R$ -
87	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	200	UND			R$ -
88	COLETOR UNIVERSAL 70 ML C/ 100	15	PCT			R$ -
89	COLIRIO ANESTESICO	4	FR			R$ -
90	COMPLEXO B INJ. C/ 100	12	CX			R$ -
91	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO 45 X 50 C/ 50	20	PCT			R$ -
92	CURATIVO REDONDO PARA PUNÇÃO C/ 500	2	CX			R$ -
93	DESLANOSIDEO 0,2 MG C/ 50	6	CX			R$ -
94	DEXAMETASONA 1% POMADA 10 G C/ 100	10	CX			R$ -
95	DEXAMETASONA 4 MG C/ 200	7	CX			R$ -
96	DIAZEPAM 10 MG C/ 200	40	CX			R$ -
97	DIAZEPAM INJET. C/ 50	6	CX			R$ -
98	DICLOFENACO SODICO 75 MG C/ 100 INJET.	10	CX			R$ -
99	DIGOXINA 0,25 MG C/ 500	10	CX			R$ -
100	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA INJET. C/ 100	8	CX			R$ -
101	DIMETICONA 75 MG GOTAS	100	FR			R$ -
102	DIPIRONA 500 MG C/ 500	48	CX			R$ -
103	DIPIRONA 500 MG GOTAS 10 ML C/ 100	15	CX			R$ -
104	DIPIRONA 500MG/ML INJET. C/ 100	30	CX			R$ -
105	DOBUTAMINA 250 MG/20ML C/ 50 INJET.	6	CX			R$ -
106	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA C/ 50	2	PCT			R$ -
107	ENALAPRIL 10 MG C/ 500	5	CX			R$ -
108	ENALAPRIL 20 MG C/ 500	15	CX			R$ -
109	EPINEFRINA 1 MG/ 1 ML NJETAVEL C/ 100	3	CX			R$ -
110	EQUIPO MACRO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL FLEX	5	UND			R$ -
111	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO COM INJETOR LATERAL	3000	UND			R$ -
112	EQUIPO MICROGOTAS P/SORO C/ INJ. LATERAL	200	UND			R$ -
113	EQUIPO PARA TRANSFERENCIA DE SANGUE	15	UND			R$ -
114	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	150	UND			R$ -
115	ESPATULA GINECOLOGICA DE AYRE C/ 100	20	PCT			R$ -
116	ESPECULO GINECOLOGICO GRANDE	100	UND			R$ -
117	ESPECULO GINECOLOGICO MÉDIO	500	UND			R$ -
118	ESPECULO GINECOLOGICO PEQUENO	500	UND			R$ -
119	ESTETOSCOPIO SIMPLES	10	UND			R$ -
120	FENITOINA 100 MG C/ 100	50	CX			R$ -
121	FENOBARBITAL 100 MG C/ 200	24	CX			R$ -
122	FENOBARBITAL INJET C/ 50	2	CX			R$ -
123	FENTANILA 50MG/ 5 ML INJET. C/5	3	CX			R$ -
124	FILME PARA RAIO X 18X24 CM C/ 100	10	CX			R$ -
125	FILME PARA RAIO X 24 X 30 CM C/100	10	CX			R$ -
126	FILME PARA RAIO X 35 X 35 C/100	10	CX			R$ -
127	FIO DE ALGODAO 0 AGULHADO c/ 20	10	CX			R$ -
128	FIO DE ALGODAO 2- 0 AGULHADO c/ 20	10	CX			R$ -
129	FIO DE ALGODAO 3- 0 AGULHADO c/ 20	10	CX			R$ -
130	FIO DE ALGODAO 4- 0 AGULHADO c/ 20	10	CX			R$ -
131	FIO DE NYLON 0 AGULHADO 3 CM	30	CX			R$ -
132	FIO DE NYLON 2-0 AGULHADO 3 CM c/ 20	30	CX			R$ -
133	FIO DE NYLON 3-0 AGULHADO 3 CM c/ 20	30	CX			R$ -
134	FIO DE NYLON 4-0 AGULHADO 3 CM	30	CX			R$ -
135	FIO DE NYLON 5-0 AGULHADO 1,5 CM c/ 20	30	CX			R$ -
136	FIO DE NYLON 6-0 AGULHADO 2 CM c/ 20	30	CX			R$ -
137	FIO VICRYL 3-0 AGULHADO 1,5 CM c/ 20	1	CX			R$ -
138	FIO VICRYL 4-0 AGULHADO 1,5 CM c/ 20	1	CX			R$ -
139	FIO VICRYL 5-0 AGULHADO 1,5 CM c/ 20	1	CX			R$ -
140	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19X30	50	UND			R$ -
141	FITA MICROPOROSA 10 CM X 4,5 M	10	UND			R$ -
142	FITOMENADIONA 10MG/ML C/50	5	CX			R$ -
143	FLUCONAZOL 150 MG C/ 500	10	CX			R$ -
144	FLUOXETINA 20 MG C/ 70	10	CX			R$ -
145	FRUTOSE +2 COMPLEX. B + VITAMINA 10 ML C/ 100 (FRUTOVITAM)		CX			R$ -
146	FUROSEMIDA 40 MG C/ 500	30	CX			R$ -
147	FUROSEMIDA INJET C/ 100	6	CX			R$ -
148	GAZE PICOTADA 7,5 X 7,5 15 FIOS C/ 500	180	PCT			R$ -
149	GAZE TIPO QUEIJO	10	RL			R$ -
150	GEL PARA CONTATO 1 LT	20	LT			R$ -
151	GENTAMICINA 40 MG INJET. C/ 100	6	CX			R$ -
152	GENTAMICINA 80 MG INJET. C/ 100	6	CX			R$ -
153	GLIBENCAMIDA 5 MG C/ 500	10	CX			R$ -
154	GLICOSE 25 % 10 ML C/ 200	10	CX			R$ -
155	GLICOSE 50 % 10 ML C/ 200	15	CX			R$ -
156	GORRO DESCARTAVEL C/ 100	10	PCT			R$ -
157	HALOPERIDOL 5 MG C/ 200	6	CX			R$ -
158	HALOPERIDOL 5 MG INJET. C/ 100	2	CX			R$ -

159	HEPARINA SÓDICA 5.000UI INJET. C/ 25	1	CX			R$ -
160	HIDROCLOROTIAZI DA 25 MG C/ 500	5	CX			R$ -
161	HIDROCORTISONA 100 MG C/ 50	8	CX			R$ -
162	HIDROCORTISONA 500 MG C/ 50	10	CX			R$ -
163	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5 LT	10	GL			R$ -
164	IBUPROFENO 600 MG C/ 500	10	CX			R$ -
165	IMUNOGLOBULINA HUMANA RHO	10	FR			R$ -
166	IODOPOLVIDONA TÓPICO 1000 ML	10	LT			R$ -
167	LAMINA DE BISTURI N 12 C/100	10	CX			R$ -
168	LAMINA DE BISTURI N 20 C/ 100	10	CX			R$ -
169	LAMINA DE BISTURI N 23 C/ 100	10	CX			R$ -
170	LAMINA DE BISTURI N 24 C/ 100	10	CX			R$ -
171	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL EM TNT ROLO	30	RL			R$ -
172	LEVOMEPROMAZIN A 100MG C/ 200	6	CX			R$ -
173	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETILENOESTRADIO L 0,03 MG C/ 525	15	CX			R$ -
174	LIDOCAINA 10MG/ML 10% SPRAY 50 ML	10	FR			R$ -
175	LIDOCAINA 2% S/ VASOCONSTRITOR 20 ML C/ 50	6	CX			R$ -
176	LIDOCAINA GEL 2% 30 G	10	TB			R$ -
177	LOPERAMIDA 2 MG C/ 200	15	CX			R$ -
178	LUVA CIRURGICA 6,5	300	PAR			R$ -
179	LUVA CIRURGICA 7	300	PAR			R$ -
180	LUVA CIRURGICA 7,5	300	PAR			R$ -
181	LUVA CIRURGICA 8	300	PAR			R$ -
182	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/ 100	150	CX			R$ -
183	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100	300	CX			R$ -
184	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/ 100	500	CX			R$ -
185	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMIN A 100 ML C/ 50	25	CX			R$ -
186	MALEATO DE METILERGOMETRIN A INJET C./50	5	CX			R$ -
187	MANITOL 20 % 250 ML C/ 35	2	CAIXA			R$ -
188	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO C/ 100	20	PCT			R$ -
189	MEBENDAZOL 100 MG C/ 500	10	CX			R$ -
190	MEBENDAZOL 20 MG/ML C/ 50	10	CX			R$ -
191	METFORMINA 500 MG C/ 500	10	CX			R$ -
192	METFORMINA 850 MG C/ 500	10	CX			R$ -
193	METILDOPA 500 MG C/ 500	15	CX			R$ -
194	METRONIDAZOL 250 MG C/ 500	12	CX			R$ -
195	MIDAZOLAM 15MG X 3ML INJET C/ 50	2	CX			R$ -
196	MORFINA 10 MG/1ML INJET C/50	10	CX			R$ -
197	NEOMICINA +8 BACITRACINA POMADA 15 G C/ 100		CX			R$ -
198	NIFEDIPINO 10 MG CAPSULA C/ 60	6	CX			R$ -
199	NIFEDIPINO 20 MG C/ 500	5	CX			R$ -
200	NIMESULIDA 100 MG C/ 500	20	CX			R$ -
201	NISTATINA CREME VAGINAL 60 GR C/77	10	CX			R$ -
202	NOREPINEFRINA INJET C/50	2	CX			R$ -
203	OMEPRAZOL 20 MG C/ 500	40	CX			R$ -
204	OXITOCINA 5 UI INJET. C/ 50	10	CX			R$ -
205	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 40 X 40 C/ 500	5	PCT			R$ -
206	PAPEL GRAU CIRURGICO 400MM X 100 MM	8	RL			R$ -
207	PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL ROLO	50	RL			R$ -
208	PAPEL PARA ELETROCARDIOGR AMA 58 X 30 CM	50	RL			R$ -
209	PARACETAMOL 750 MG C/ 480	50	CX			R$ -
210	PARACETAMOL GTS 20 ML C/ 100	15	CX			R$ -
211	PENTOXIFILINA 20 MG INJET. C/ 50	7	CX			R$ -
212	PROMETAZINA 50MG INJET. C/ 50	6	CX			R$ -
213	PROPANOLOL 40 MG C/ 500	12	CX			R$ -
214	RIFAMICINA SPRAY 20 ML	15	FR			R$ -
215	SACO LEITOSO 100 LT C/ 100	10	PCT			R$ -
216	SACO LEITOSO 50 LT C/ 100	10	PCT			R$ -
217	SCALP N. 23 C/ 500	15	CX			R$ -
218	SCALP N. 25 C/ 500	10	CX			R$ -
219	SECNIDAZOL 1000 MG C/ 500	6	CX			R$ -
220	SERINGA 1 ML P/ INSULINA C/ 500	40	CX			R$ -
221	SERINGA 10 ML C/ AGULHA C/ 500	20	CX			R$ -
222	SERINGA 20 ML C. AGULHA C/500	15	CX			R$ -
223	SERINGA 3 ML C/ AGULHA C/ 500	30	CX			R$ -
224	SERINGA 5 ML C/ AGULHA C/ 500	30	CX			R$ -
225	SONDA FOLEY 02 C 05CC N. 20	30	UND			R$ -
226	SONDA FOLEY 02 V 05CC N. 14	5	UND			R$ -
227	SONDA FOLEY 02 V 05CC N. 16	8	UND			R$ -
228	SONDA FOLEY 02 V 05CC N. 18	20	UND			R$ -
229	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18	10	UND			R$ -
230	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20	10	UND			R$ -
231	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 22	10	UND			R$ -
232	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 6	10	UND			R$ -
233	SONDA VESICAL DE ALIVIO N 16	30	UND			R$ -
234	SONDA VESICAL DE ALIVIO N 18	20	UND			R$ -
235	SONDA VESICAL DE ALIVIO N 22	20	UND			R$ -
236	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 100 ML C/ 50	60	CX			R$ -
237	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 250 ML C/ 35	30	CX			R$ -
238	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML C/ 20	60	CX			R$ -
239	SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML C/35	15	CX			R$ -
240	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML C/ 20	20	CX			R$ -
241	SORO GLICOSADO 5 % 250 ML C/ 35	15	CX			R$ -
242	SORO GLICOSADO 5% 500 ML C/ 20	15	CX			R$ -
243	SORO REIDRATANTE ORAL C/ 50	50	CX			R$ -
244	SORO RINGER LACTATO 500 ML C/ 20	40	CX			R$ -
245	SORO RINGER SIMPLES 500 ML C/ 20	30	CX			R$ -
246	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 200MG/5ML 50 ML C/ 50	10	CX			R$ -
247	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 800 MG + 160 MG C/500	10	CX			R$ -
248	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG C/ 50	2	CX			R$ -

249	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10 ML C/ 200	3	CX			R$ -
250	SULFATO FERROSO 25MG/ML 120 ML C/ 50	25	CX			R$ -
251	SULFATO FERROSO 40 MG C/ 500	30	CX			R$ -
252	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO	15	UND			R$ -
253	TERMOMETRO DIGITAL EXT/INT. MAX. E MIN.	5	UND			R$ -
254	TRAMADOL 50MG/ML INJET. C/ 60	10	CX			R$ -
255	TUBO ENDOTRAQUEAL GRANDE 7,5	10	UND			R$ -
256	TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL 3,0	10	UND			R$ -
257	TUBO ENDOTRAQUEAL MEDIO 6,0	10	UND			R$ -
258	ALCOOL 70% 1000 ML	240	LT			R$ -
259	ALGODÃO HIDROFILO 500G	60	PCT			R$ -
260	ALGODAO EM ROLINHO CREMER C/100	120	PCT			R$ -
261	COMPRESSA GAZE 09 FIOS 7,5X7,5CM C/500	30	PCT			R$ -
262	GERMI-RIO DESINF. INSTR. 1000ML	4	LT			R$ -
263	AGULHA DESC. CURTA 30G C/100	20	CX			R$ -
264	AGULHA DESC. LONGA 27G C/100	5	CX			R$ -
265	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA/CLOR ETO DE SÓDIO 250 ML (VIDRO COM TAMPA)	20	VIDRO			R$ -
266	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 c/ 20	50	CX			R$ -
267	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 c/ 20	50	CX			R$ -
268	FIO DE SUTURA NYLON 3.0	20	CX			R$ -
269	CLORHEXIDINA 2% (1000 ML)	1	LT			R$ -
270	CLOREXIDINA 0,12 (1000 ML)	5	LT			R$ -
271	OTOSPORIN LIQ.10ML	4	VIDRO			R$ -
272	LÂMINAS DE BISTURI Nº12	3	CX			R$ -
273	LÂMINAS DE BISTURI Nº15	3	CX			R$ -
274	PLACA DE VIDRO 08 MM DE ESPESSURA	6	UND			R$ -
275	TAÇA DE BORRACHA BRANCA	50	UND			R$ -
276	ESCOVA DE ROBISON	100	UND			R$ -
277	PEDRA POMES	2	UND			R$ -
278	COMPRESSAS CIRÚRGICAS 25 X 25 CM	10	PCT			R$ -
279	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	4	VIDRO			R$ -
VALOR TOTAL						R$ -
OBS.:						

1 – Todo item cotado deverá possuir marca.
Total Global (em algarismo e por extenso): ----------
Condições de Pagamento: até ____ (_____) dias.
Validade da Proposta: ____ (____) dias.

Carimbo da Empresa:
Assinatura:

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO)

Pregão Presencial nº _____/ 2015

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____,por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____,portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº_____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

_____, _____ de_____ de 2015.

_____
Assinatura do representante legal ou bastante procurador

Nome completo:.....
RG.: ..... Órgão Expedidor.....UF.....

CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº_____

"Instrumento de contrato com vistas à aquisição de materiais destinados a manutenção das unidades de saúde do FMS."

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.321.115/0001-03, com sede na Praça Cordeiro, n°40, Centro – Córrego do Ouro - Go, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor: Bento Vicente da Silva, CI nº 215794-SSP-Go, brasileiro, casado, Agente Político, portador do CPF (MF) sob o n.º 058.328.451-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE:

CONTRATADA
_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, localizada na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

Cláusula 1ª - Do Objeto e Legalidade
É objeto do presente contrato o fornecimento de materiais destinados a manutenção das unidades de saúde e condições constantes do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015 e seus Anexos, que fazem parte integrante deste Contrato; ficando a Contratada sujeita aos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, assim como às cláusulas que ora são estabelecidas, fixando-se dos direitos e obrigações das partes.

Cláusula 2ª - Do Contrato
A Contratante firma contrato com a Contratada para fornecimento de medicamentos e materiais médico-odonto-hospitalares, resultado de menor preço por item, conforme Edital do Pregão Presencial n.º 001/2015 e seus respectivos anexos, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA, que fazem parte deste contrato.

Cláusula 3ª - Prazo de Vigência
I - O prazo de vigência será da data de sua assinatura até __ de _____ de 20___, ou até a efetiva entrega do objeto licitado, podendo ser prorrogado, conforme preceitos legais a critério da contratante, mediante termo aditivo firmado entre as partes.

II – A prorrogação da vigência do Contrato deverá sempre ser precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela Contratada continuam vantajosas para a Contratante.

Cláusula 4ª - Da Dotação Orçamentária
As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário, com a classificação funcional programática e de categoria econômica, a saber:
_____

Cláusula 5ª - Do Preço
I – As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor estimado de _____ (_____), considerando o Item 12.6 do Edital de Pregão Presencial n°___/2015, decorrentes do preço global obtido através de lances e negociações, correspondendo aos produtos relacionados no Item 1.2 do Edital de Pregão Presencial n° ___/2015.

II - O preço contratado é fixo e irreajustável, estando inclusos nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO PRESENCIAL, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete e etc., garantindo-se este durante toda a vigência e não será objeto de atualização.

Cláusula 6ª - Do Prazo, Local e Condições de Entrega dos /Produtos
I - O objeto desta licitação será fornecido no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, conforme marca, tipo e qualidade especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.
II - Ficará a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

Cláusula 7ª - Das Condições de Recebimento do Objeto
I - O objeto da presente licitação será recebido conforme data programada para entrega, conforme Cláusula 6ª deste Contrato, pelo responsável competente para tanto.
II - Havendo rejeição do produto, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, não podendo ser superior a 02 (dois) dias, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.
III - Os produtos serão recebidos conforme marca, tipo, qualidade e fabricantes especificados na proposta apresentada e aceitos por esta Municipalidade, acompanhados das respectivas notas fiscais.

Cláusula 8ª – Do Pagamento
I - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota fiscal na Tesouraria da Contratante; ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor perante ao INSS e FGTS.
II - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.
III - A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da Contratante.

Cláusula 9ª - Das Obrigações da Contratada
I - A Contratada responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato;
II – A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no inciso anterior, não transfere à Contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
III - A Contratada responsabilizar-se-á pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;
IV - A Contratada não poderá transferir, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia e expressa autorização da Contratante.

Cláusula 10ª - Da Modificação Contratual
Dado regime jurídico deste contrato, a Contratante terá a prerrogativa de modificação, rescisão e alterações unilaterais, fiscalização, ampliação de sanções motivadas, respeitadas a própria concordância da Contratada quanto as cláusulas econômico-financeiras e monetárias, ainda alterações por acordo entre as partes, tudo conforme previsão da Lei n°8666/93, art. 58 e 65.

Cláusula 11ª - Da alteração Contratual

A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

Cláusula 12ª - Da Fiscalização
A Contratante fiscalizará permanentemente se a Contratada está cumprindo adequadamente os deveres previstos neste Contrato, quanto aos fornecimentos e, havendo incorreção, será advertida para correção dos defeitos apontados na execução de sua prestação, devendo fazer as devidas correções.

Cláusula 13ª - Das Penalidades
I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Córrego do Ouro-GO pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor, em especial:
a) a) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do material, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material encaminhada pela Administração.
b) b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

II - A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

III - Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

IV - As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

Cláusula 14ª – Das Multas
As multas a serem eventualmente aplicadas nos casos pertinentes e que poderão ser acumuladas com outras sanções, na forma da Lei, serão limitadas ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) e aplicadas na conformidade da gravidade da infração. Tais valores, inexistindo garantia caucionada em dinheiro, serão descontados em eventuais créditos da Contratada e, caso insuficiente, cobrada judicialmente. (Art. 80 IV Lei n.º 8666/93). A multa prevista não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Cláusula 15ª - Da Rescisão Contratual
O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 c.c. 79 a 80 da Lei nº 8.666/93, no que lhe for aplicável, assegurando o contraditório e a ampla defesa na formalização dos motivos, ou unilateralmente por interesse desta administração.

Cláusula 16ª - Da Falência
Nos casos de falência, dissolução, alteração de Contrato Social, modificação da finalidade ou de Estrutura do Contratado, a rescisão somente se dará se resultar evidenciado que a ocorrência torna inviável a execução do Contrato, resultará em prejuízo ou não possibilidade de cumprimento de sua prestação mesmo presumidamente.

Cláusula 17ª - Da Habilitação Contratual
Se for verificado, a qualquer tempo, que a Contratada não detinha as condições para regular habilitação, ou após este Contrato, deixou de preencher as exigências legais, a Contratante deverá promover a rescisão do Contrato. Caso o problema seja de regularidade fiscal, havendo crédito do Contratado a Contratante comunicará à Fazenda competente para as providências que entender necessária.

Cláusula 18ª - Da Execução
Na execução deste Contrato serão aplicadas as Leis pertinentes e em vigor, e os casos omissos serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis e cada qual, sendo que eventual omissão neste Contrato não restringe nem amplia a aplicação da Lei pertinente.

Cláusula 19ª - Manutenção e Habilitação
A Contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, de modo permanente durante a execução do Contrato, sob sanções da Lei.

Cláusula 20ª - Do Reajuste de Preço
Os preços apresentados serão fixos e irreajustáveis.

Cláusula 21ª - Das Certidões
Para a assinatura do presente Contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débito, com o Instituto de Previdência Social – CND e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

Cláusula 22ª - Do Fórum Competente
Foro competente para dirimir eventual controvérsia a respeito deste Contrato será o da Comarca de Sanclerlândia - GO, cuja jurisdição está vinculada a contratante, eis que eleito pelas partes contratantes de comum acordo e que, assim exclua qualquer outro, ainda que privilegiado.
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e mesmo fim, tendo sido o mesmo lavrado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro - GO; e, em 20 dias contados de sua assinatura, remetido para publicação no Mural de publicações da Prefeitura Municipal, o resumo do presente termo de contrato, nos termos da Lei.

Córrego do Ouro - GO, ___de _____ de 2015.

BENTO VICENTE DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

_____
Contratada

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:FB027FEE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 007-2015- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PROCESSO Nº 4176/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA - PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2015, Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Material de Limpeza, Copa e Cozinha e Gênero Alimentícios, Para A Secretaria Municipal de Transportes do Município de Portelândia-Go.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 007/2015**, objetivando, a Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Material de Limpeza, Copa e Cozinha e Gênero Alimentícios, Para A Secretaria Municipal de Transportes do Município de Portelândia-Go., para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

JOSEMAR DALLA CORTE, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.643.043/0001-34 estabelecida na AV.goias nº 139 Bairro centro PORTELANDIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Café			180	KG	R$ 22,00	R$ 3.960,00
3	Açúcar			200	KG	R$ 1,99	R$ 398,00
4	Canela			50	KG	R$ 38,00	R$ 1.900,00
5	Margarina			150	KG	R$ 7,80	R$ 1.170,00
6	Sabão em pó 1 kg			60	UND	R$ 6,50	R$ 390,00
7	Barra Sabão(5/1)			50	UND	R$ 5,49	R$ 274,50
8	Pano de chão			20	UND	R$ 8,50	R$ 170,00
9	Rodo Médio			20	UND	R$ 8,50	R$ 170,00
10	Limpol 24/500ml			10	UND	R$ 40,56	R$ 405,60
11	Água Sanitária 24/1			10	UND	R$ 71,76	R$ 717,60
12	Sacos de lixo 30 lts			30	UND	R$ 3,59	R$ 107,70
13	Sacos de lixo 30 lts			30	UND	R$ 3,59	R$ 107,70
14	Copos descartáveis (200ml)			20	CX	R$ 87,50	R$ 1.750,00
15	Copos descartáveis (Copo p/ café)			20	CX	R$ 75,00	R$ 1.500,00
16	Garrafa térmica.1000 ml			10	UND	R$ 23,00	R$ 230,00
17	Garrafa térmica.500 ml			6	UND	R$ 20,00	R$ 120,00
18	Pano de prato			20	UND	R$ 3,90	R$ 78,00
19	Papel higiênico			30	FARDOS	R$ 42,40	R$ 1.272,00
20	Vassouras de palha			30	UND	R$ 12,00	R$ 360,00
TOTAL DO FORNECEDOR							**R$ 15.081,10**
TOTAL DO CERTAME							**R$ 15.081,10**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 15.081,10** (quinze mil e oitenta e um reais e dez centavos), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

PORTELANDIA, 18 DE JUNHO DE 2015.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:990D625A

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 011-2015 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO INCLUSO NA REMUME

PROCESSO Nº 1165/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA - PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2015, Contratação de empresa fornecimento de medicamentos, para atender a necessidade do FMS e cumprimento de ordem judicial do Ministério Público.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o

procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 011/2015**, objetivando, a Contratação de empresa fornecimento de medicamentos, para atender a necessidade do FMS e cumprimento de ordem judicial do Ministério Público., para o cumprimento das atribuições da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

THIAGO VINICIUS DE BRITO MIRANDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.705.798/0001-81 estabelecida na Av. Presidente Kenedy c/ Tocantins nº SN°Qd. 14 Lt. 23 Bairro Parque São Jose MINEIROS, vencedora dos itens abaixo relacionados

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALPHAGAN P (BRIMONIDINA) 0,1%	30 CPR	ALLERGAN	10	CX	R$ 69,00	R$ 690,00
2	ALPRAZOLAM 1MG	60 CPR	EUROFARMA	10	CX	R$ 33,00	R$ 330,00
3	AMATO (TOPIRAMATO) 100MG	30 CPR	EUROFARMA	10	CX	R$ 115,50	R$ 1.155,00
4	ARADOIS (LOSARTANA) 100MG	30 CPR	BIOLAB	10	CX	R$ 69,00	R$ 690,00
5	ARADOIS H (LOSARTANA + HCTZ) 50+12,5	1	BIOLAB	10	CX	R$ 50,30	R$ 503,00
6	AZORGA COLIRIO	30 CPR	ALCON	10	CX	R$ 56,00	R$ 560,00
7	CELEBRA 200MG	30 CPR	PHARMACIA	10	CX	R$ 124,50	R$ 1.245,00
8	CITALOPRAM 20MG	30 CPR	EUROFARMA	10	CX	R$ 79,40	R$ 794,00
9	CLORID. BUPROPIONA 150MG	30 CPR	EUROFARMA	10	CX	R$ 78,00	R$ 780,00
10	COVERSYL PLUS 4+1,25MG	20 CPR	SERVIER	17	CX	R$ 100,00	R$ 1.700,00
11	DEFLAZACORTE 6MG	50 CPR	LEGRAND	24	CX	R$ 31,00	R$ 744,00
12	DEPAKENE 500MG	30 CPR	ABBOTT	17	CX	R$ 50,00	R$ 850,00
13	DEPAKOTE 250MG	1	ABBOTT	17	CX	R$ 37,00	R$ 629,00
14	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 30G	30 SACHÊ	MEDLEY	17	CX	R$ 13,00	R$ 221,00
15	DIOSMIN SDU 900+100MG	30 CPR	ACHE FARMA	9	CX	R$ 98,00	R$ 882,00
16	LAMITOR 100MG	30 CPR	TORRENT	17	CX	R$ 49,00	R$ 833,00
17	LOTAR 5+50	28 CPR	BIOSINTETICA	17	CX	R$ 46,40	R$ 788,80
18	LYRICA 75 MG (PREGABALINA)	1	PFIZER	10	CX	R$ 100,00	R$ 1.000,00
19	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/5ML	30 CPR	NEO QUIMICA	10	CX	R$ 8,00	R$ 80,00
20	MIRTAZAPINA 30MG	30 CPR	SANDOZ	17	CX	R$ 155,00	R$ 2.635,00
21	MUSCULARE 10MG (CICLOBENZAPRINA)	30 CPR	EUROFARMA	10	CX	R$ 24,00	R$ 240,00
22	NATRILIX SR (INDAPAMIDA) 1,5MG	30 CPR	SERVIER	10	CX	R$ 30,00	R$ 300,00
23	OXCARBAZEPINA 600MG	30 CPR	ACHEFARMA	17	CX	R$ 68,00	R$ 1.156,00
24	PENTOXIFILINA 400MG	28 CPR	EUROFARMA	10	CX	R$ 37,00	R$ 370,00
25	PLAVIX (CLOPIDOGREL) 75MG	30 CPR	EUROFARMA	10	CX	R$ 230,00	R$ 2.300,00
26	PRIMOGYNA 2MG	30 CPR	BAYER	14	CX	R$ 56,00	R$ 784,00
27	PURAN T4 25MCG	30 CPR	SANOFI	14	CX	R$ 9,90	R$ 138,60
28	QUETIAPINA 25MG	30 CPR	BIOSINTETICA	17	CX	R$ 48,40	R$ 822,80
29	QUETROS (QUETIAPINA) 100MG	30 CPR	ACHE FARMA	10	CX	R$ 130,00	R$ 1.300,00
30	QUETROS (QUETIAPINA) 200MG	30 CPR	ACHE FARMA	10	CX	R$ 176,50	R$ 1.765,00
31	REMERON SOLTAB (MIRTAZAPINA) 15 MG	30 CPR	ORGANON	10	CX	R$ 90,00	R$ 900,00
32	RISPERIDONA 2MG	30 CPR	EUROFARMA	10	CX	R$ 88,00	R$ 880,00
33	ROHYPNOL (FLUNITRAZEPAM) 1MG	28 SACHÊ	ROCHE	10	CX	R$ 16,40	R$ 164,00
34	SANDRENA GEL 1,0g	30 CPR	ORGANON	10	CX	R$ 49,00	R$ 490,00
35	SELOZOK (METOPROLOL) 50MG	20 CPR	ASTRAZENECA	10	CX	R$ 40,00	R$ 400,00
36	TECNOMET (METOTREXATO) 2,5MG	60 CPR	ZODIAC	20	CX	R$ 21,00	R$ 420,00
37	TEGRETOL CR 200MG (CARBAMAZEPINA)	1	NOVARTIZ	10	CX	R$ 45,00	R$ 450,00
38	TEÍNA	30 CPR	EUROFARMA	10	CX	R$ 90,00	R$ 900,00
39	VASODIPINO 30 MG	1	NEO QUIMICA	17	CX	R$ 39,60	R$ 673,20
40	XALATAN (LATANOPROSTA) 0,005% 50MCG/ML - COLÍRIO	12 CPR	PHARMACIA	7	CX	R$ 126,00	R$ 882,00
41	PACO 500 + 30	30 CPR	EUROFARMA	30	CX	R$ 16,00	R$ 480,00
42	VITALUX PLUS OMEGA 3	1	ALCON	10	CX	R$ 100,50	R$ 1.005,00
TOTAL DO FORNECEDOR							**R$ 33.930,40**
TOTAL DO CERTAME							**R$ 33.930,40**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 33.930,40** (trinta e três mil e novecentos e trinta reais e quarenta centavos), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

PORTELANDIA, 18 DE JUNHO DE 2015.

CILENE CARDOSO BARCELOS
Gestora e Secretaria do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:2CD74C3E

